



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.27.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.27.01**

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, inscrito no CNPJ Nº 07.683.188/0001-69, com sede à Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Irauçuba - CE, torna público que, realizará Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:


DATA DO AVISO DE DISPENSA:	02/12/2024.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	05/12/2024, até as 17h00min.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas no sitio eletrônico: https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas .


Por tratar-se de dispensa de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial do município e disponível em: <https://iraucuba.ce.gov.br/>.

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para executar serviços de manutenções e reparos de brinquedos dos parques infantis em diversos locais no Município de Irauçuba/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	MANUTENÇÕES E REPAROS DE BRINQUEDOS DOS PARQUES INFANTIS 1 – BRINQUEDO PRAÇA – PRAÇA DA LIBERDADE – AVENIDA PAULO BASTOS – CENTRO; 2 – PARQUE INFANTIL – PRAÇA AIRTON ROCHA – RUA ANTONIO GAUDÊNCIO – GIL BASTOS; 3 – PARQUE INFANTIL – PRAÇA ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO – RUA 21 DE JUNHO – CRUZEIRO; 4 – PARQUE INFANTIL – PRAÇA JOSÉ VENÂNCIO DE SOUSA – RUA ANTONIO IVO DOS SANTOS – ESPERANÇA; 5 – MOBILIÁRIO URBANO – PRAÇA LUIS GOMES DA	SERVIÇO	01

 Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

 licitacao@iraucuba.ce.gov.br



WTF



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



MOTA – AVENIDA PAULO BASTOS – CENTRO.

1.2 Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. Anexo I – Termo de Referência, Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro;
- 1.2.2. Anexo II – Minuta da Proposta;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo sítio: <https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas> disponível no site da Prefeitura Municipal de Irauçuba na aba Transparência.

2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.1.2. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta dispensa de licitação.
- 2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos – Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



WTF



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. Sociedades cooperativas.

3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação: dotação nº 1001 15 452 0010 2.052, Fonte de recurso (Próprio 1500000000), elemento de despesas e subelemento 3.3.90.39.00/3.3.90.39.16.

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1. O valor estimado total é de **R\$ 64.753,84 (sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme orçado pela administração.

5. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo email disponível: <https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas> no site da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na aba Transparência.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital.

6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Projeto Básico.

7. PROPOSTA DE PREÇO:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



mt



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



- 7.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 7.2. Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, que detenha Acervo Técnico;
- 7.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 7.4. Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste aviso;
- 7.5. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.
- 7.6. Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I – PROJETO BASICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- 7.7. Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 7.8. Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 7.9. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 7.10. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 7.11. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste objeto, e que serão executados conforme exigência contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
- 7.12. Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

WTF





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



7.13. Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "ENCARGOS SOCIAIS", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

7.14. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

7.14.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso;

7.14.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.14.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;

7.14.3. Contiver oferta de vantagem não prevista neste aviso, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.15. Apresentar, na composição de seus preços:

7.15.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

7.15.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

7.15.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

7.15.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados no orçamento.

7.16. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível.

7.16.1 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.16.2 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.16.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.16.4 A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este aviso, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto nº 7.983/2013.



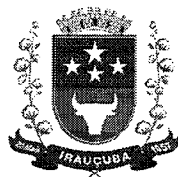
Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Ints





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



7.16.5 Cronograma físico-financeiro, conforme orçamento;

7.16.6. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante no orçamento, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

7.16.7. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

7.16.8 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.16.9. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

7.16.10. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.16.11. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

7.16.12. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

7.16.13. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

7.16.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

WTS





7.16.15. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas às demais condições de aceitabilidade.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do aviso.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal), e equipamentos de propriedade do Município.

9.2. A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

9.3. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;



mt



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



9.4. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria contratante, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

9.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

9.6.1. Forma de Pagamento.

9.6.1.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas e demais documentos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

9.7. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/2021.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Irauçuba (CE), 29 de novembro de 2024.

Marcos Thiago Ferreira da Silva
Secretário de Infraestrutura

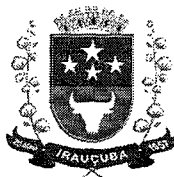


Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tipo de serviço:

- (X) Serviço comuns de engenharia;
() Obra;

1. DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1. A contratação será efetivada por meio de termo de contrato;

1.1.2. O prazo de vigência do contrato e execução em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base no artigo 105, da Lei 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	MANUTENÇÕES E REPAROS DE BRINQUEDOS DOS PARQUES INFANTIS 1 – BRINQUEDO PRAÇA – PRAÇA DA LIBERDADE – AVENIDA PAULO BASTOS – CENTRO; 2 – PARQUE INFANTIL – PRAÇA AIRTON ROCHA – RUA ANTONIO GAUDÊNCIO – GIL BASTOS; 3 – PARQUE INFANTIL – PRAÇA ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO – RUA 21 DE JUNHO – CRUZEIRO; 4 – PARQUE INFANTIL – PRAÇA JOSÉ VENÂNCIO DE SOUSA – RUA ANTONIO IVO DOS SANTOS – ESPERANÇA; 5 – MOBILIÁRIO URBANO – PRAÇA LUIS GOMES DA MOTA – AVENIDA PAULO BASTOS – CENTRO.	SERVIÇO	01

2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021 (obras e serviços de engenharia inferiores a R\$ 119.802,02);

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presença de um parque infantil nas praças públicas é essencial para o desenvolvimento das crianças e para o bem-estar da comunidade como um todo. Esses espaços proporcionam oportunidades valiosas para que as crianças se envolvam em atividades físicas, contribuindo para o seu crescimento saudável. Brincar ao ar livre em um ambiente seguro e bem projetado ajuda a desenvolver habilidades motoras, coordenação e força, além de estimular o hábito de praticar atividades físicas desde cedo.

Além dos benefícios físicos, os parques infantis oferecem um espaço importante para o desenvolvimento social das crianças. Ao interagirem com outras crianças, elas aprendem a compartilhar, cooperar e resolver conflitos, habilidades fundamentais para a vida em sociedade. O Contato com diferentes crianças em um ambiente comunitário estimula a socialização e a criação de laços de amizade, promovendo um senso de pertencimento e comunidade.

Os parques também são espaços que estimulam a criatividade e o pensamento crítico das crianças. Brinquedos variados e estruturas de escalada, balanços e gangorras incentivam a imaginação e desafiam as crianças a resolverem problemas e superarem obstáculos. Essas atividades lúdicas são importantes para o desenvolvimento cognitivo e emocional.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



Wdy



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



Do ponto de vista da saúde mental, brincar ao ar livre em um parque infantil reduz o estresse e a ansiedade, proporcionando às crianças um espaço para explorar, expressar-se livremente e se conectar com a natureza. Além disso, esses parques oferecem uma alternativa saudável ao tempo excessivo em frente a telas, incentivando atividades mais dinâmicas e interativas.

Os parques infantis nas praças públicas também têm um papel importante na promoção da inclusão social, já que são espaços onde crianças de diferentes origens e habilidades podem brincar juntas. Isso contribui para a criação de uma comunidade mais coesa e inclusiva, onde todos têm acesso ao lazer e à socialização.

Para além das crianças, os parques também oferecem benefícios para as famílias e para a comunidade em geral. Esses espaços promovem encontros entre vizinhos, fortalecendo o senso de comunidade e oferecendo oportunidades para atividades físicas e recreativas em família. Eles também são locais propícios para eventos e atividades comunitárias, que reforçam o envolvimento e a participação cívica.

Parque infantil em praças públicas é fundamental para o desenvolvimento físico, social e emocional das crianças, além de proporcionar benefícios para a comunidade. Esses espaços promovem saúde, interação social e lazer, contribuindo para o fortalecimento das relações comunitárias e para a melhoria da qualidade de vida de todos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. **Serviço de engenharia:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do art. 6º da Lei 14.133/2021, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados. (art. 6º, XXI da Lei 14.133/2021).

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM EXIGIDOS DA PROPONENTE OU DA CONTRATADA

5.1. Na forma prevista no anexo desde termo de referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Projeto Básico em anexo.

6.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço GLOBAL.

7. DA VIGÊNCIA E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias

7.2. Vigência: **60 (sessenta) dias**

8. EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O Departamento de Obras do Município realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no cronograma definido para a obra.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

mtj





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



8.2. Os serviços serão entregues em cada etapa do cronograma físico-financeiro poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e deverão ser refeitos pela Contratada em prazo a ser definido para cada etapa correspondente, a contar da notificação da contratada, inclusive por qualquer meio eletrônico ou telemático, os quais serão gravados para fins de comprovação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo definido nos termos da Ordem de Serviço, emitido após a formalização da contratação;

8.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI);

9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II);

9.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III);



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

mt





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV);

9.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).

9.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

9.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

9.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

9.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

9.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

9.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



mt



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



9.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma financeiro a ser elaborado pela fiscalização quando na emissão da Ordem de Serviços, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

10.2. O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

10.3. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, custos de materiais, equipamentos e mão de obra a serem aplicados, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas nos demais documentos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

10.4. Obedecido a Ordem de Serviço expedida, será procedida à medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a detentora da ata deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

10.5. Do recebimento Provisório e Definitivo da Obra

10.5.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, até o **5º dia útil** do mês seguinte à prestação dos serviços, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246/2022).

10.5.1.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246/2022).

10.5.1.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246/2022)

10.5.1.3. O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

10.5.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.5.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



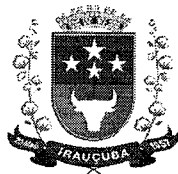
Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

mtz





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



10.5.2. A obra será **recebida definitivamente** no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.5.2.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246/2022).

10.5.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.5.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.5.2.4. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5.2.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.6. Do Faturamento

10.6.1. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Prefeitura Municipal de Irauçuba, inscrita no CNPJ nº 07.683.188/0001-69, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

10.6.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

10.6.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

10.6.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.



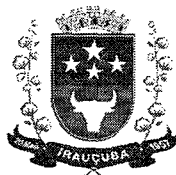
Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

mt





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



10.6.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

10.6.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

10.7. Das condições de pagamento

10.7.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) em moeda nacional, no **prazo de até 60 (sessenta) dias corridos** contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

10.7.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.7.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

10.7.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

11.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustamento após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (art. 92, §§ 3º e 4º da Lei 14.133/2021).

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



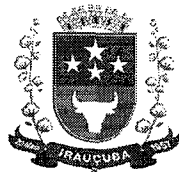
Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

mt





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

12.2. ADVERTÊNCIA

12.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. MULTA

12.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

12.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 60 (sessenta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 12.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

12.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

12.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

12.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

12.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

12.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATA

12.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pela Prefeita Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.



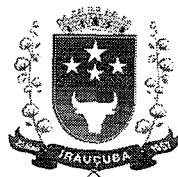
Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

mtz





12.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

12.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação a Prefeitura Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

12.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

12.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha a substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

13.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

13.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

13.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

13.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

13.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

13.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

13.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;



mtly





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



13.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

13.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

13.2.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.2.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

13.2.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.2.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.3. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO

13.3.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

13.3.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei nº 14.133/2021;

13.3.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

13.3.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

13.3.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

13.3.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

mt





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 13.3.1.2, 13.3.1.3 e 13.3.1.4 observarão as seguintes disposições:

13.3.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

13.3.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.4.1. CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

13.4.1.1. Devolução da garantia;

13.4.1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

13.4.1.3. Pagamento do custo da desmobilização.

13.4.2. DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste processo as seguintes consequências:

13.4.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

13.4.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

13.4.2.3. Execução da garantia contratual para:

13.4.2.3.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

13.4.2.3.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

13.4.2.3.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



13.4.2.3.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

13.4.2.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4.3. A aplicação das medidas previstas nos subitens 13.4.2.1 e 13.4.2.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.4.4. Na hipótese do subitem 13.4.2.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

13.5. Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

13.6. DA NULIDADE CONTRATUAL

13.6.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

13.6.1.1. Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

13.6.1.2. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

13.6.1.3. Motivação social e ambiental do contrato;

13.6.1.4. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

13.6.1.5. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;

13.6.1.6. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

13.6.1.7. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

13.6.1.8. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;



mt



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



13.6.1.9. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;

13.6.1.10. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;

13.6.1.11. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

13.6.2. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

13.6.3. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

13.6.3.1. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

13.6.3.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

13.6.3.3. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

13.7. DA MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL

13.7.1. Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 **Do aviso de Dispensa de Licitação:** O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I, § 3º, da lei nº 14.133/2021, onde as contratações de que trata o I do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

14.2. São anexos deste Termo de Referência:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

mtf





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



a) ANEXO I: Documentação da Empresa a ser Contratada acompanhado da declaração que o fornecedor escolhido para a contratação de pequeno valor é Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

b) ANEXO II: Orçamento.

Irauçuba/CE, 29 de novembro de 2024.

Marcos Thiago Ferreira da Silva
Secretário de Infraestrutura



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação; Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil; Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil; Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

II) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

REGULARIDADE FISCAL

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

IV) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

V) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

VI) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

VII). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

VIII). Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

I) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



mt



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



II) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

III) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

IV) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

V) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

I) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos dois últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial.

II) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

DECLARAÇÕES

I) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 60 (sessenta) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, podendo ser utilizado modelo próprio;

II) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br



mtj



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



ANEXO II

04. PROJETO BÁSICO
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

05. ORÇAMENTO BÁSICO
(Planilha orçamentária)

06. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



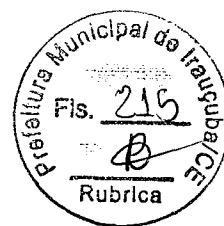
licitacao@iraucuba.ce.gov.br

mt





Prefeitura Municipal de
Irauçuba



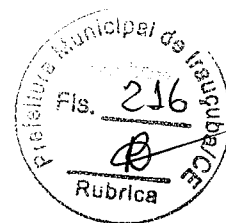
MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REPAROS DE BRINQUEDOS DOS PARQUES INFANTIS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE

Nicolas Moreira da Silva
Eng. Civil - CREA-CE 329817

IRAUCUBA-CE
OUTUBRO 2024

7



1. OBJETIVO

Esta especificação técnica tem por objetivo estabelecer as condições técnicas, as normas, às especificações para materiais e trabalhos que nortearão o desenvolvimento dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REPAROS DE BRINQUEDOS DOS PARQUES INFANTIS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE**, mandadas executar pela Prefeitura Municipal de Irauçuba, fixando as obrigações e direitos da Prefeitura, a proprietária, e da Empreiteira, a construtora, nessa matéria. Acompanham as especificações técnicas todas as orientações para procedimentos com relação às execuções das obras até a entrega da edificação concluída.

2. CONTRATO - DISPOSIÇÃO CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra/serviços, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a Prefeitura Municipal de Irauçuba e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no edital de licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

3. PROJETOS

A execução dos serviços deverá obedecer integral e rigorosamente a este memorial, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos as especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela prefeitura para execução dos serviços. Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento dos serviços.



4. NORMAS

Fazem parte integrante destas Especificações, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato. NBR 16280 2014 - Reforma em edificações – Sistema de gestão de reformas – requisitos;

ABNT NBR 16071-6 – Segurança de brinquedos de playground - Instalação;

ABNT NBR 16071-7 – Segurança de brinquedos de playground - Inspeção, manutenção e utilização;

ABNT NBR 16071-8 – Segurança de brinquedos de playground - Requisitos para playground inclusivo;

ABNT NBR 13245 NBR13245 - Tintas para construção civil;

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente aos serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA ou CAU.

6. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em cada projeto. O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e



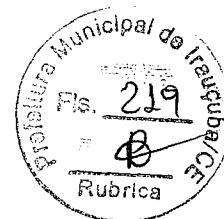
Prefeitura Municipal de Irauçuba



projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização. Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular. Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da notificação. Será de responsabilidade do contratado o fornecimento e instalação das placas de obra referente a cada subcontrato, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura de Irauçuba (caso orçado). Além destas, o contratado deverá fornecer e instalar placas em observância às exigências do CREA ou CAU, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas. Será de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

7. FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura manterá na obra engenheiros e prepostos seus, conveniente credenciados junto aos construtores e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a Prefeitura e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem. Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas) horas, fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao



construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização. O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica. A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação. Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de forma elou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra. Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue a Prefeitura.

8. INÍCIO

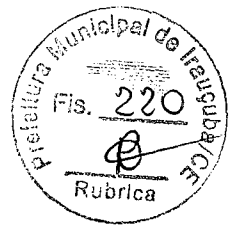
Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura da ordem de serviço do contrato.

9. PRAZO

O prazo para execução dos serviços será o que constar no cronograma físico-financeiro da obra.

10. SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização. Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do Construtor. Quando não constarem do



orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época de sua execução conforme tabela SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, ORSE/JUNHO 2024-1 E OU SINAPI 05/2024 COM DESONERAÇÃO.

11. SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

12. TÉRMINO – RECEBIMENTOS

Quando a obra for concluída, de acordo com o projeto básico, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas no ato do recebimento das partes designada pela Prefeitura. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as solicitações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados. À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as solicitações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época, o Termo de Recebimento Definitivo será elaborado em duas vias de igual teor, uma das quais será entregue ao construtor, enquanto a outra ficará anexada à última medição dos serviços. O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 618 do Código Civil Brasileiro são de 5 (cinco) anos, será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

13. SUB-EMPREITADAS

O construtor não poderá submeter as obras e serviços no seu todo, podendo fazê-lo parcialmente para cada serviço, após consulta por escrito e aquiescência da

7



Prefeitura. O fato de o serviço ser executado por subempreiteiro não eximirá, no entanto, o construtor de sua responsabilidade direta pelo serviço perante o proprietário.

14. SEGUROS E ACIDENTES

Será exclusivamente da empreiteira a responsabilidade por quaisquer acidentes nos trabalhos de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação dela pela Prefeitura. Caberão ao construtor, ainda, as indenizações eventualmente devidas a terceiros por fatos decorrentes dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

15. SEGURANÇA NO TRABALHO

15.1. NORMAS

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06/07/78 (Suplemento). Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

15.2. FERRAMENTAS

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados e especificados pelo Construtor, de acordo com seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas.

15.3. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI)



É de OBRIGAÇÃO do construtor fornecer aos fiscais e outros visitantes, durante a sua permanência no canteiro, o equipamento de proteção individual.

15.4. SOLUÇÕES

Eficiente e ininterrupta vigilância será exercida pelo Construtor para prevenir riscos de incêndio do canteiro de obras. Caberá a Fiscalização, sempre que julgar necessário ordenar providências para modificar hábitos de trabalhos e depósitos de materiais que ofereçam riscos de incêndio às obras.

15.5. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela portaria 3.214, de 08-06-78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06-07-78 (Suplemento), e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modificá-la.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

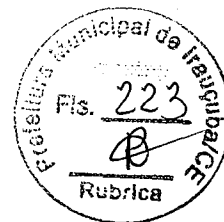
O serviço de manutenções e reparos de brinquedos dos parques infantis tem um impacto limitado, destacando-se apenas alguns benefícios, como garantir a segurança e o bem-estar das crianças.

17. DISCREPÂNCIA E INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre a presente especificação e o Contrato de Serviços, prevalecerá este último;
- Em caso de dúvidas quanto a interpretação desta Especificação ou dos desenhos dos projetos, as dúvidas serão dirimidas pela fiscalização;
- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.

18. RECURSOS E ARBITRAGEM



De qualquer decisão da fiscalização sobre assuntos não previstos nas especificações inerentes a cada projeto/obra, caberá recurso à Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba-CE, para a qual deverá apelar a empreiteira todas as vezes que se julgue prejudicada.

19. SOLUÇÕES

A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra. A empreiteira é obrigada a manter no escritório ou almoxarifado da obra um armário com estoque essencial de medicamentos de urgência (algodão, gaze esterilizada, esparadrapo, tintura de iodo, pomada para queimaduras, analgésicos e colírio antisséptico comum).

20. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A não ser, quando especificados, todos os materiais a empregar serão todos nacionais, de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas e/ou impostas em projeto e obedecerão às normas impostas pela A.B.N.T. e as constantes nestas especificações. Se houver as citações " primeira qualidade" e/ ou "similar " significa que quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo insumo, o Contratado deverá sempre utilizar a de qualidade superior. Será proibido manutenção no canteiro de obra, de materiais anteriormente rejeitados pela Fiscalização ou que estejam em desacordo com essas especificações. Na necessidade de substituição de algum material, deverá ser solicitada a devida autorização à Fiscalização.

21. OS SERVIÇOS

21.1. BRINQUEDOPRAÇA - PRAÇA DA LIBERDADE

21.1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

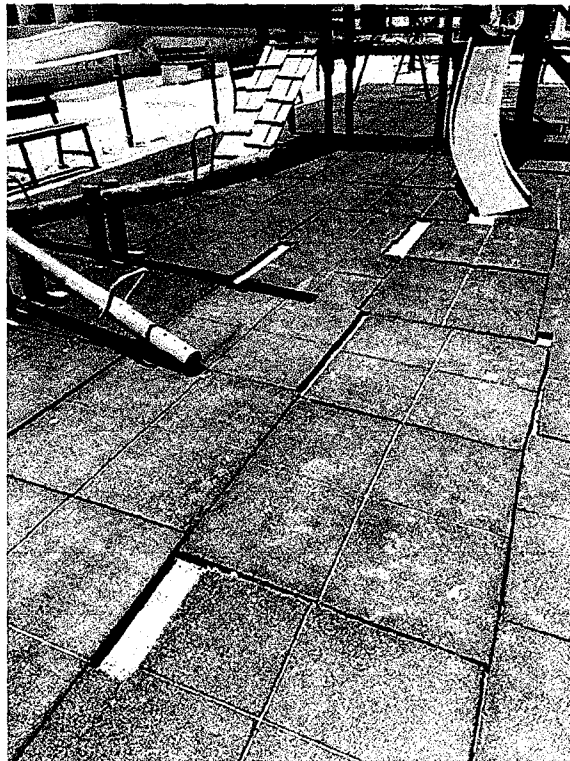
21.1.1.1. REMOÇÃO DO PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA



RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica,
50X50X2,5CM

Todo o piso emborrachado existente (figura 1) deverá ser completamente removido devido às falhas identificadas, o que impossibilita seu reaproveitamento. Após a remoção, será necessário instalar um novo piso em todo o perímetro. Todo o material removido deverá ser entregue à Secretaria de Infraestrutura.

Figura 1 - PISO EMBORRACHADO EXISTENTE BRINQUEDOPRAÇA



Fonte: autor (2024)

21.1.1.2. DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES

Devido às rachaduras existentes, todas as lixeiras de concreto simples (figura 2) deverão ser demolidas. Somente as tampas de ferro serão aproveitadas para reutilização. Os resíduos gerados com a demolição deverão ser descartados corretamente pela empreiteira, conforme as orientações da Secretaria de Infraestrutura, assegurando o cumprimento das normas ambientais e de descarte sustentável.

Figura 2 - LIXEIRAS EM CONCRETO SIMPLES BRINQUEDOPRAÇA



Fonte: autor (2024)

21.1.2. PISOS

21.1.2.1. PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)

Um novo piso deverá ser instalado em toda a área onde estão localizados os brinquedos da brinquedopraça. Para garantir a durabilidade e funcionalidade do piso, o local de instalação deverá estar devidamente nivelado, limpo e preparado. Deverá aplicada uma camada de base drenante, composta preferencialmente por brita ou outro material granular que facilite a drenagem da água, assegurando que o piso mantenha suas propriedades drenantes. A instalação poderá ser feita com cola de alta resistência, específica para pisos emborrachados, ou, caso o sistema seja modular, o piso poderá ser simplesmente encaixado, sem a necessidade de adesivo.

21.1.3. PINTURA E MANUTENÇÃO

21.1.3.1. PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA EM GRADIL NYLOFOR H=1,10M, MALHA 5



**X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM
POSTE 40 x 60 MM**

O gradil de proteção nylofor, com altura de 1,10cm, localizado no perímetro da brinquedopraça, deverá ser restaurado para corrigir quaisquer danos ou desgastes. Após a restauração, o gradil deverá ser pintado com tinta sintética de alta durabilidade, na cor verde, garantindo proteção contra corrosão e melhorando a estética do local.

**21.1.3.2. BANCO DE MADEIRA - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS
DEMÃO**

Os bancos de madeira existentes (figura 3) deverão ser lixados cuidadosamente para remover imperfeições e desgastes. Após o lixamento, a superfície será preparada adequadamente para receber duas demãos de tinta esmalte sintético na cor verde, garantindo um acabamento durável e estético, além de proteger a madeira contra os efeitos do tempo e do uso.

Figura 3 - BANCO DE MADEIRA BRINQUEDOPRAÇA



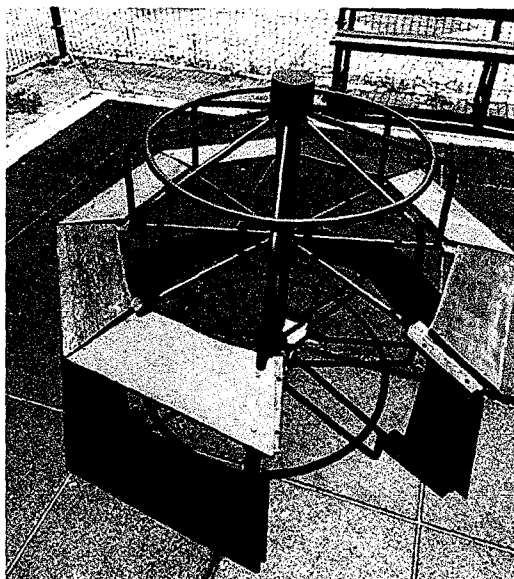
Fonte: autor (2024)

**21.1.3.3. CARROSSEL (GIRA-GIRA) - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO
DUAS DEMÃO E MANUTENÇÃO NOS TUBO E DEMAIS PEÇAS**

No brinquedo carrossel (figura 4), os assentos de madeira danificados deverão ser substituídos por novos assentos. Além disso, será necessária a troca de todos os parafusos, garantindo a segurança e a integridade da estrutura. Após a substituição, os assentos serão lixados para remover imperfeições e preparar a superfície para pintura. A pintura nos assentos será realizada com esmalte sintético, utilizando as

cores primárias azul, amarelo e vermelho, proporcionando um acabamento vibrante e atraente para o equipamento. Os tubos metálicos do carrossel serão ser pintados na cor verde, utilizando também tinta esmalte sintético, proporcionando proteção e um visual harmonioso ao brinquedo.

Figura 4 - BRINQUEDO CARROSSEL (GIRA-GIRA) BRINQUEDOPRAÇA



Fonte: autor (2024)

21.1.3.4. GANGORRA EM EUCALIPTO - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO E MANUTENÇÃO NOS TUBO E DEMAIS PEÇAS

Nas gangorras (figura 5), todos os parafusos, porcas e arruelas deverão ser substituídos para garantir a segurança e a funcionalidade do equipamento. Em seguida, serão instalados novos assentos. Por fim, será aplicada uma pintura com duas demãos de tinta esmalte sintético em cada gangorra, seguindo as cores primárias, para manter a uniformidade estética e a proteção das superfícies.

Figura 5 - GANGORRA EM EUCALIPTO BRINQUEDORAÇA

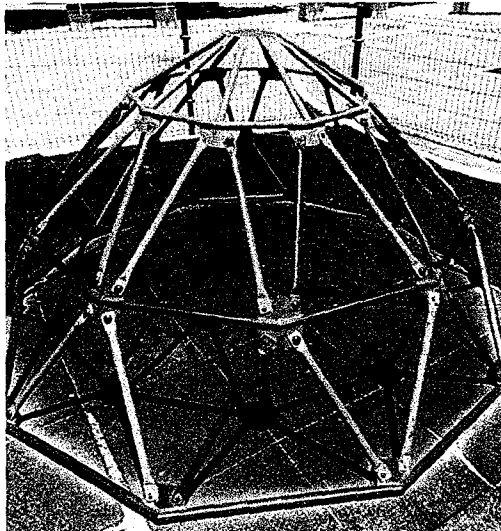


Fonte: autor (2024)

21.1.3.5. ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

O brinquedo escalada-montanha (figura 6) deverá ser lixado para remover a pintura antiga, garantindo uma superfície adequada para a nova aplicação. Após o lixamento, serão aplicadas duas demãos de esmalte em todos os tubos de ferro galvanizados, utilizando as cores primárias, o que não apenas proporcionará um acabamento vibrante, mas também garantirá a proteção e a durabilidade do equipamento.

Figura 6 - BRINQUEDO ESCALADA-MONTANHA (TREPA-TREPA) BRINQUEDOPRAÇA



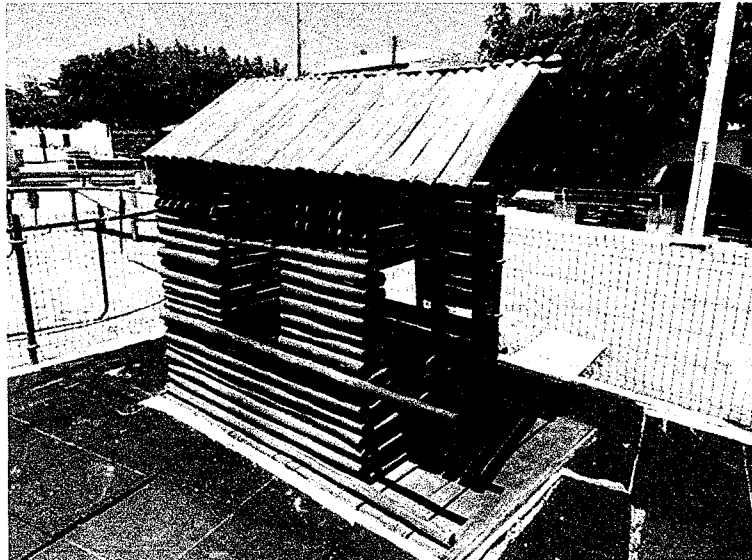
Fonte: autor (2024)



21.1.3.6. CASINHA DE MADEIRA EUCALIPTO - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO, MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MADEIRA E DEMAIS ITENS

A casinha de madeira em eucalipto (figura 7) deverá receber novos pilares de madeira eucalipto, além da restauração das peças existentes e da adição de novas peças que estiverem em falta. O reforço da estrutura é essencial para garantir a segurança e a durabilidade do brinquedo. Após essas intervenções, será realizado o lixamento para preparar as superfícies. Em seguida, serão aplicadas três demãos de verniz para proteção e acabamento, seguidas de duas demãos de tinta esmalte sintético na cor marrom, imitando a tonalidade da madeira, proporcionando uma aparência estética agradável e duradoura.

Figura 7 - CASINHA EM EUCALIPTO BRINQUEDOPRAÇA



Fonte: autor (2024)

21.1.3.7. INSTALAÇÃO DE CAVALINHO DE MOLA

O cavalinho de mola não terá nenhum componente aproveitado (figura 8). As peças velhas deverão ser removidas e entregues à Secretaria de Infraestrutura para destinação adequada. Após essa remoção, novas peças serão instaladas e a base será preparada de forma adequada. Em seguida, a instalação da mola e do cavalinho de ferro será realizada por mão de obra qualificada no local, utilizando as cores

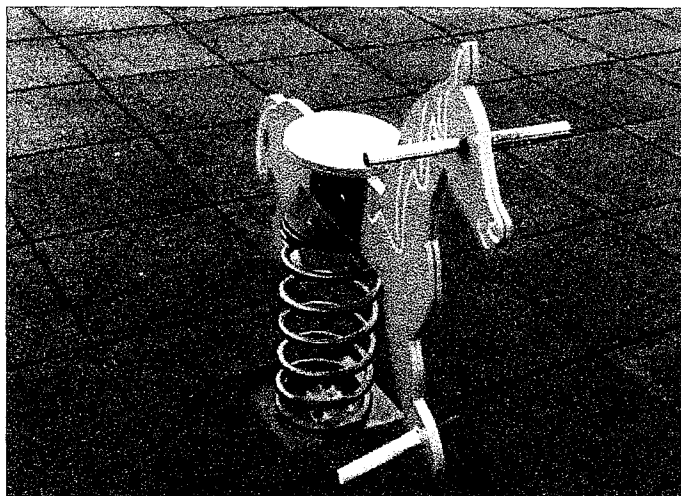
primárias, conforme as orientações da Secretaria de Infraestrutura. Esse processo garantirá tanto a segurança quanto a estética do brinquedo (figura 9).

Figura 8 - PEÇAS EXISTENTES DO CAVALINHO DE MOLA NA BRINQUEDOPRAÇA



Fonte: autor (2024)

Figura 9 - MODELO DE CAVALINHO DE MOLA QUE DEVE SER INSTALADO



Fonte: Ivan Silva (2019)

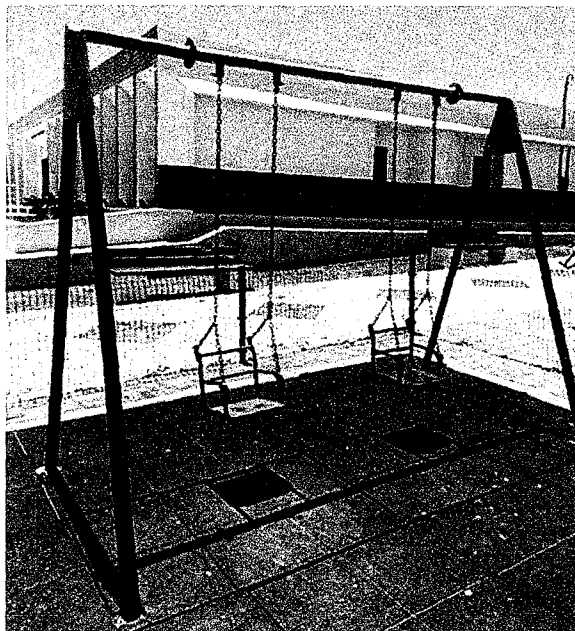
21.1.3.8. BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO E MANUTENÇÃO DAS CADEIRAS E DEMAIS PEÇAS

O balanço existente (figura 10) deverá ser lixado para remover a pintura antiga, preparando a superfície para a aplicação de uma nova pintura com esmalte sintético nas cores primárias. Além disso, serão trocadas as correntes e os parafusos de sustentação do balanço, garantindo a segurança e a integridade do equipamento.



Essa intervenção não só revitalizará o brinquedo, mas também assegurará sua durabilidade e segurança para uso.

Figura 10 - BRINQUEDO DE BALANÇO ANDORINHANA BRINQUEDOPRAÇA



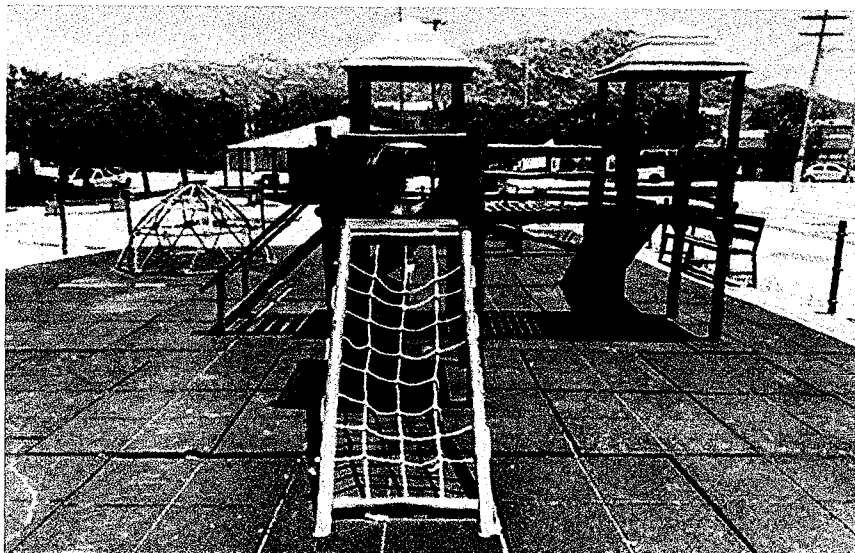
Fonte: autor (2024)

21.1.3.9. BRINQUEDO PLAYGROUND DE MADEIRA E PLÁSTICO C/ 01
ESCORREGADOR - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS
DEMÃO, MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MADEIRA E
DEMAIS ITENS

Para o playground de madeira e plástico com escorregador (figura 11), será necessário realizar o reforço da estrutura, substituir os pilares de madeira e trocar a rede de escalada feita de corda. Após essas intervenções, as superfícies deverão ser lixadas para garantir uma melhor adesão da pintura. Em seguida, será aplicada uma pintura com duas demãos de tinta esmalte sintético na cor marrom, imitando a tonalidade da madeira, proporcionando um acabamento estético e durável, além de proteger as superfícies contra os efeitos do tempo.



Figura 11 - BRINQUEDO PLAYGROUND DE MADEIRA E PLÁSTICO C/ 01 ESCORREGADOR
BRINQUEDOPRAÇA



Fonte: autor (2024)

21.1.4. SERVIÇOS DIVERSOS

21.1.4.1. CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

As lixeiras que foram demolidas deverão ser reconstruídas, sendo novas, mas idênticas às antigas. As tampas das lixeiras velhas serão reutilizadas e instaladas nas novas lixeiras, garantindo uniformidade estética e funcionalidade.

21.1.4.2. LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Após a conclusão de toda a intervenção, será realizada uma limpeza completa da brinquedopraça. Essa limpeza abrangerá todas as áreas do espaço, garantindo a remoção de detritos, resíduos e materiais excedentes resultantes das obras

21.2. MOBILIÁRIO URBANO - PRAÇA LUÍS GOMES DA MOTA

21.2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

21.2.1.1. REMOÇÃO DE PERGOLADO EM MADEIRA

Os dois pergolados existentes (figuras 12 e 13) no local serão removidos, sem reaproveitamento das peças. As peças removidas deverão ser descartadas corretamente pela empreiteira, conforme as orientações da Secretaria de



Infraestrutura, assegurando o cumprimento das normas ambientais e de descarte sustentável.

Figura 12 - PERGOLADO DE MADEIRA



Fonte: autor (2024)

Figura 13 - PERGOLADO DE MADEIRA



Fonte: autor (2024)

21.2.2. URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO



21.2.2.1. INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021

Serão confeccionados novos pergolados, idênticos aos antigos, respeitando tanto as dimensões quanto as cores originais. A fixação dos pergolados no piso será realizada com concreto de boa qualidade, utilizando mão de obra habilitada. Essa abordagem garantirá a estabilidade e a durabilidade das estruturas, assegurando que os pergolados permaneçam firmes e funcionais no ambiente.

21.3. PARQUE INFANTIL - PRAÇA JOSÉ VENÂNCIO DE SOUSA

21.3.1. PINTURA E MANUTENÇÃO

21.3.1.1. BRINQUEDO PLAYGROUND DE MADEIRA E PLÁSTICO C/ 03 ESCORREGADOR - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO, MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MADEIRA E DEMAIS ITENS

No playground de madeira e plástico (figura 14), será realizada a troca das peças de madeira em eucalipto, além do reforço na estrutura de interligação das torres. Após essas intervenções, todo o brinquedo será lixado para garantir uma superfície adequada. Em seguida, será aplicada três camadas de verniz para proteção, seguida de pintura em esmalte sintético na cor marrom, imitando a tonalidade da madeira.

Figura 14 - BRINQUEDO PLAYGROUND DE MADEIRA E PLÁSTICO C/ 03 ESCORREGADOR



Fonte: autor (2024)



**21.3.1.2. BRINQUEDO GANGORRA TRIPLA - PINTURA ESMALTE
SINTÉTICO DUAS DEMÃO, TROCA DE TUBO E DEMAIS PEÇAS**

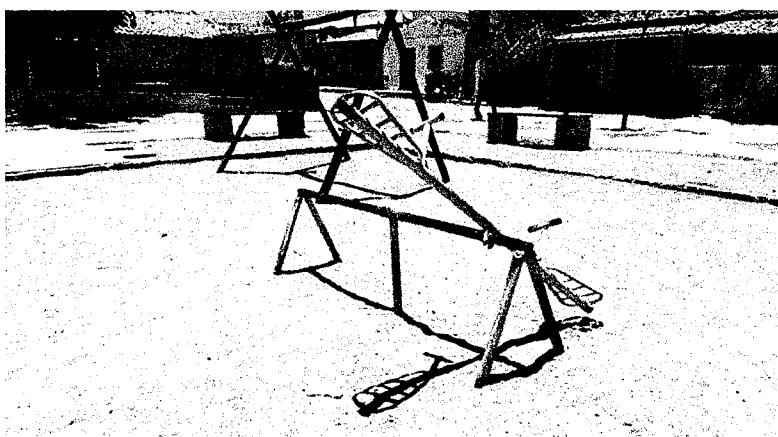
Para as gangorras triplas (figuras 15 e 16), serão adicionados dois tubos de equilíbrio ao brinquedo, e os tubos existentes serão lixados e restaurados. Após essas intervenções, todo o equipamento receberá uma pintura do tipo metálica na cor rosa como acabamento final.

Figura 15 - BRINQUEDO GANGORRA TRIPLA



Fonte: autor (2024)

Figura 16 - BRINQUEDO GANGORRA TRIPLA



Fonte: autor (2024)

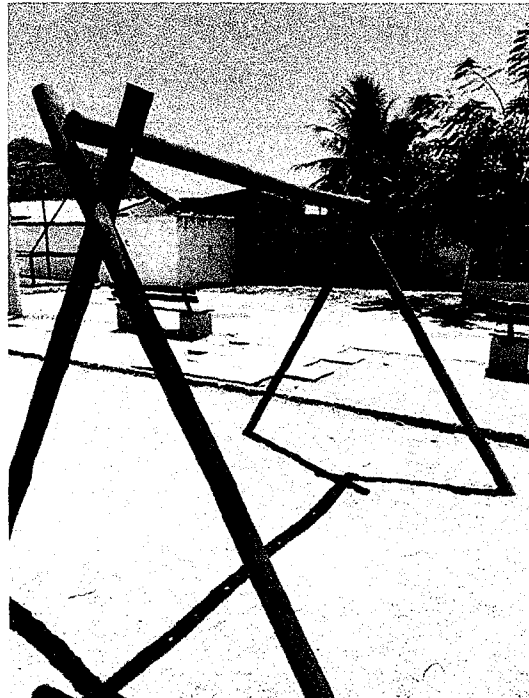
**21.3.1.3. BALANÇO DE EUCALIPTO C/02 CADEIRAS - PINTURA EM
VERNIZ DUAS DEMÃO, TROCA DE CADEIRA E DEMAIS PEÇAS**

37



No balanço de madeira em eucalipto (figura 17), serão instalados dois assentos novos. Toda a estrutura passará por um reforço utilizando parafusos, porcas e arruelas, garantindo a segurança do equipamento. Após essa intervenção, a superfície será lixada para remover a pintura antiga. Em seguida, o balanço receberá três demãos de verniz para proteção e uma pintura em tinta esmalte na cor marrom, imitando a tonalidade da madeira.

Figura 17 - BALANÇO DE EUCALIPTO C/02 CADEIRAS



Fonte: autor (2024)

21.3.1.4. VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Todos os bancos de madeira em eucalipto (figura 18) deverão ser lixados cuidadosamente para remover imperfeições e desgastes, preparando-os adequadamente para a aplicação de três demãos de verniz.

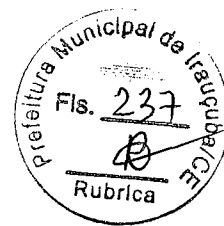


Figura 18 - BANCOS DE MADEIRA EUCALIPTO



Fonte: autor (2024)

21.4. PARQUE INFANTIL - PRAÇA ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

21.4.1. PINTURA E MANUTENÇÃO

21.4.1.1. BRINQUEDO GANGORRA TRIPLA (METÁLICA E MADEIRA) - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO, TROCA DE TUBO E DEMAIS PEÇAS

A base do brinquedo gangorra tripla, composta por madeira e metal (figura 19), será restaurada, e toda a gangorra será substituída por uma nova, isenta de defeitos. Após a restauração e instalação, os tubos da gangorra receberão duas demãos de pintura metálica na cor verde, enquanto as peças de madeira receberão três demãos de verniz.



Figura 19 - BRINQUEDO GANGORRA TRIPLA (METÁLICA E MADEIRA)

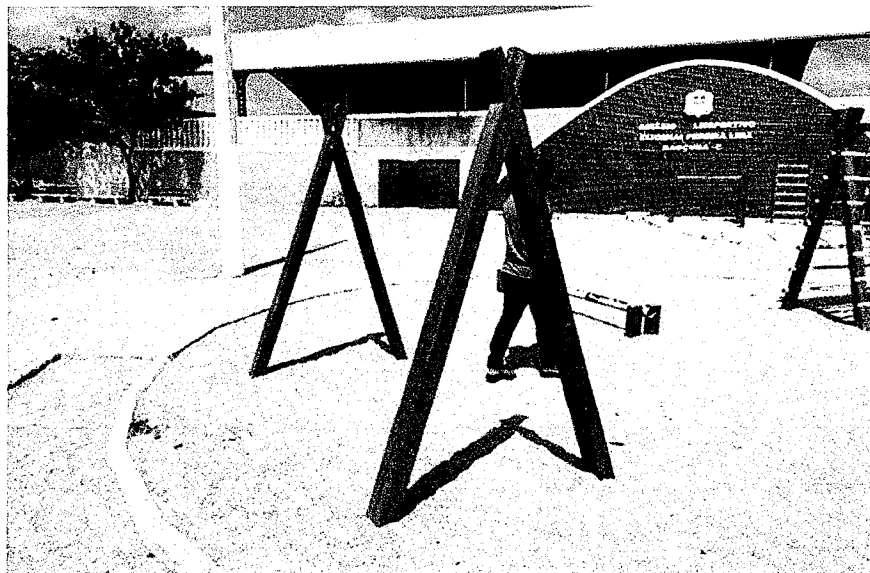


Fonte: autor (2024)

21.4.1.2. BALANÇO DE MADEIRA C/02 CADEIRAS - PINTURA EM VERNIZ DUAS DEMÃO, TROCA DE TUBOS, CADEIRA DE MADEIRA E DEMAIS PEÇAS

Para o brinquedo balanço de madeira (figura 20), será instalado um suporte de madeira para os assentos, que estará completamente equipado com correntes e parafusos. Toda a estrutura do balanço deverá ser reforçada e lixada para garantir uma superfície adequada. Em seguida, será aplicada uma camada de verniz em três demãos para proteção, seguida de duas aplicações de tinta esmalte na cor verde.

Figura 20 - BALANÇO DE MADEIRA C/02 CADEIRAS



Fonte: autor (2024)

21.4.1.3. ESCORREGADOR DE MADEIRA - PINTURA EM VERNIZ
DUAS DEMÃO, TROCA DE PEÇAS EM MADEIRA E DEMAIS
PEÇAS

Para o escorregador de madeira (figura 21), será realizado um reforço na estrutura utilizando parafusos, porcas e arruelas. Todo o brinquedo será lixado para remover a pintura antiga, garantindo uma superfície adequada para as próximas aplicações. Em seguida, receberá três demãos de verniz para proteção, seguidas de duas demãos de tinta esmalte na cor verde, assegurando a uniformidade e a estética do equipamento.

Figura 21 - ESCORREGADOR DE MADEIRA



Fonte: autor (2024)

21.4.1.4. ESCALADA VERTICAL - PINTURA SINTÉTICA E VERNIZ DUAS
DEMÃO, TROCA DE PEÇAS EM MADEIRA E TUBOS E DEMAIS
PEÇAS

No brinquedo escalada vertical (figura 22), será realizada a manutenção completa da base, com reforço para garantir sua estabilidade e segurança. Todos os tubos de ferro e peças de madeira passarão por lixamento para preparar as superfícies para a pintura adequada. As partes de madeira receberão três demãos de verniz para proteção, seguidas de duas demãos de tinta esmalte na cor verde. Os tubos de ferro serão pintados na cor branca, também com duas demãos de esmalte sintético.

Figura 22 - ESCALADA VERTICAL



Fonte: autor (2024)

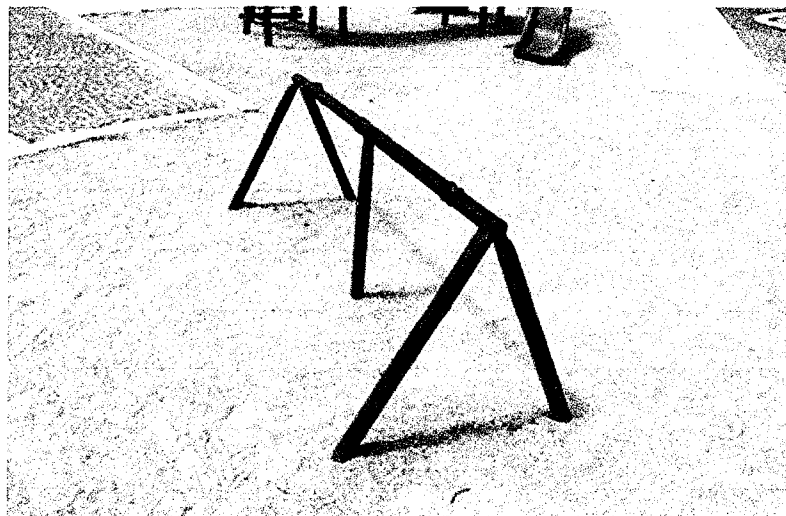
21.5. PARQUE INFANTIL - PRAÇA AIRTON ROCHA

21.5.1. PINTURA E MANUTENÇÃO

21.5.1.1. BRINQUEDO GANGORRA TRIPLA - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO E TROCA DE TUBO E DEMAIS PEÇAS

A base do brinquedo gangorra tripla (figura 23) serão adicionados três novos tubos de equilíbrio ao brinquedo. Após essas intervenções, todo o equipamento receberá uma pintura do tipo metálica na cor azul como acabamento final.

Figura 23 - BRINQUEDO GANGORRA TRIPLA



Fonte: autor (2024)

21.5.1.2. VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Todos os bancos de madeira em eucalipto (figura 24) e o escorregador em madeira eucalipto (figura 25) deverão ser lixados cuidadosamente para remover imperfeições e desgastes, preparando-os adequadamente para a aplicação de três demãos de verniz.

Figura 24 - BANCOS DE MADEIRA EUCALIPTO



Fonte: autor (2024)

Figura 25 - ESCORREGADOR EM MADEIRA EUCALIPTO

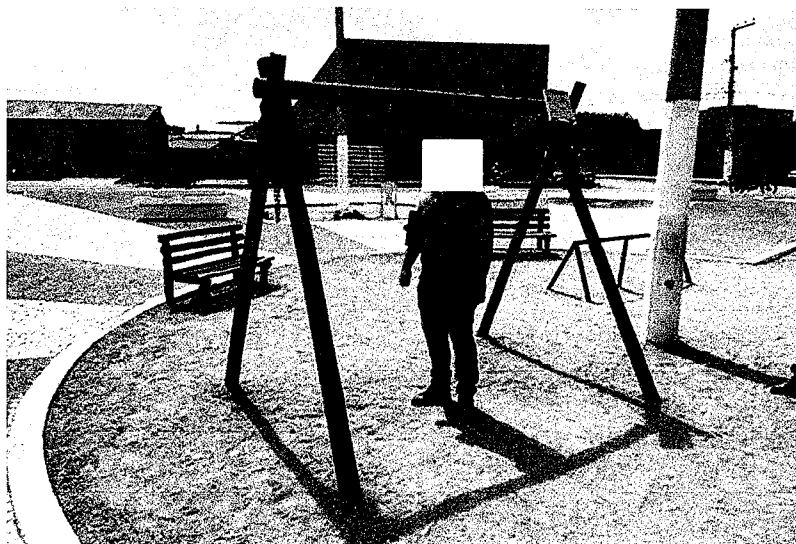


Fonte: autor (2024)

**21.5.1.3. BALANÇO DE EUCALIPTO H=2,20cm C/02 CADEIRAS -
PINTURA EM VERNIZ DUAS DEMÃO E TROCA DE CADEIRA E
DEMAIS PEÇAS**

No balanço de madeira em eucalipto (figura 26), serão instaladas duas novas cadeiras. Toda a estrutura passará por um reforço utilizando parafusos, porcas e arruelas, garantindo a segurança do equipamento. Após essa etapa, a estrutura será lixada para remover a pintura antiga, preparando-a para as próximas aplicações. O balanço receberá três demãos de verniz, seguido de duas demãos de tinta para madeira, proporcionando um acabamento liso e brilhante.

Figura 26 - BALANÇO DE EUCALIPTO H=2,20cm C/02 CADEIRAS



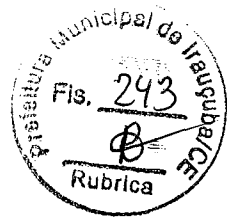
Fonte: autor (2024)

**21.5.1.4. BRINQUEDO PLAYGROUND DE MADEIRA E PLÁSTICO C/ 02
ESCORREGADOR - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS
DEMÃO, MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MADEIRA E
DEMAIS ITENS**

No playground de madeira e plástico (figura 27), será realizada a troca das peças de madeira em eucalipto, além do reforço na estrutura de interligação das torres e a instalação do telhado de plástico e da escada, que estão guardados pela Secretaria de Infraestrutura. Após essas intervenções, todo o brinquedo será lixado para garantir uma superfície adequada. Em seguida, será aplicada uma camada de três demãos de



Prefeitura Municipal de
Irauçuba




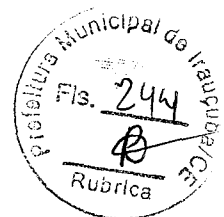
verniz para proteção, seguida de pintura em esmalte sintético na cor marrom, imitando a tonalidade da madeira.

Figura 27 - BRINQUEDO PLAYGROUND DE MADEIRA E PLÁSTICO C/ 02 ESCORREGADOR



Fonte: autor (2024)


Nicolas Moreira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE/Nº 329817



OBRA:
SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REPAROS DE BRINQUEDOS DOS PARQUES INFANTIS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:
DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO:
IRAUÇUBA - CE

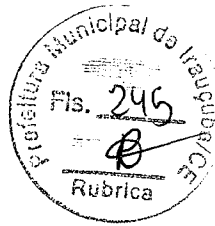
FONTE: BDI 23,54%
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
1			BRINQUEDOPRAÇA - PRAÇA DA LIBERDADE					R\$ 56.293,19
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CP0035	REMOÇÃO DO PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50x50x2,5cm	M2	127,00	R\$ 24,85	R\$ 30,70	R\$ 3.898,72
1.1.2	SEINFRA	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,12	R\$ 271,39	R\$ 335,26	R\$ 40,23
1.2			PISOS					
1.2.1	SEINFRA	C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50x50x2,5cm (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	M2	127,00	R\$ 284,12	R\$ 350,99	R\$ 44.575,61
1.3			PINTURA E MANUTENÇÃO					
1.3.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CP0036	PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA EM GRADIL NYLFOR H=1,10M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM	M2	49,12	R\$ 20,06	R\$ 24,78	R\$ 1.217,25
1.3.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CP0037	BANCO DE MADEIRA - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO	M2	4,00	R\$ 44,52	R\$ 55,00	R\$ 220,01
1.3.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CP0038	CARROSSEL (GIRA-GIRA) - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO E MANUTENÇÃO NOS TUBO E DEMAIS PEÇAS	UN	1,00	R\$ 326,13	R\$ 402,89	R\$ 402,89
1.3.4	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CP0039	GANGORRA EM EUCALIPTO - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO E MANUTENÇÃO NOS TUBO E DEMAIS PEÇAS	UN	1,00	R\$ 305,54	R\$ 377,46	R\$ 377,46
1.3.5	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	7,54	R\$ 44,42	R\$ 54,87	R\$ 413,75
1.3.6	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CP0040	CASINHA DE MADEIRA EM EUCALIPTO - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO, MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MADEIRA E DEMAIS ITENS	UN	1,00	R\$ 1.281,72	R\$ 1.583,38	R\$ 1.583,38
1.3.7	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CP0041	INSTALAÇÃO DE CAVALINHO DE MOLA	UN	1,00	R\$ 1.106,35	R\$ 1.366,74	R\$ 1.366,74
1.3.8	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CP0042	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO E MANUTENÇÃO DAS CADEIRAS E DEMAIS PEÇAS	UN	1,00	R\$ 236,39	R\$ 292,02	R\$ 292,02
1.3.9	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CP0043	BRINQUEDO PLAYGROUND DE MADEIRA E PLÁSTICO C/ 01 ESCORREGADOR - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO, MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MADEIRA E DEMAIS ITENS	UN	1,00	R\$ 1.306,56	R\$ 1.614,07	R\$ 1.614,07
1.4			SERVIÇOS DIVERSOS					
1.4.1	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,12	R\$ 502,89	R\$ 621,25	R\$ 74,51
1.4.2	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	127,00	R\$ 1,38	R\$ 1,70	R\$ 216,51
2			MOBILIÁRIO URBANO - PRAÇA LUÍS GOMES DA MOTA					R\$ 2.408,4
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CP0044	REMOÇÃO DE PERGOLADO EM MADEIRA	M2	7,56	R\$ 9,61	R\$ 11,87	R\$ 89,7
2.2			URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO					
2.2.1	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	M2	7,56	R\$ 248,27	R\$ 306,70	R\$ 2.318,6
3			PARQUE INFANTIL - PRAÇA JOSÉ VENÂNCIO DE SOUSA					R\$ 2.353,9
3.1			PINTURA E MANUTENÇÃO					
3.1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CP0045	BRINQUEDO PLAYGROUND DE MADEIRA E PLÁSTICO C/ 03 ESCORREGADOR - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO, MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MADEIRA E DEMAIS ITENS	UN	1,00	R\$ 632,05	R\$ 780,81	R\$ 780,81
3.1.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CP0046	BRINQUEDO GANGORRA TRIPLA - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO, TROCA DE TUBO E DEMAIS PEÇAS	UN	1,00	R\$ 768,17	R\$ 948,96	R\$ 948,96
3.1.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CP0047	BALANÇO DE EUCALIPTO C/02 CADEIRAS - PINTURA EM VERNIZ DUAS DEMÃO, TROCA DE CADEIRA E DEMAIS PEÇAS	UN	1,00	R\$ 179,76	R\$ 222,07	R\$ 222,07

7



Prefeitura Municipal de
Irauçuba



OBRA:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REPAROS DE BRINQUEDOS DOS PARQUES INFANTIS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO:

IRAUÇUBA - CE


FONTE:

BDI 23,54%

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

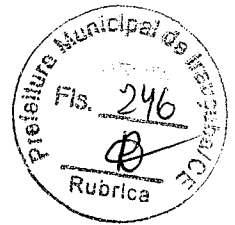
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
3.1.4	SEINFRA	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	12,50	R\$ 26,04	R\$ 32,17	R\$ 402,11
4			PARQUE INFANTIL - PRAÇA ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO					R\$ 3.390,56
4.1			PINTURA E MANUTENÇÃO					
4.1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CP0048	BRINQUEDO GANGORRA TRIPLA (METÁLICA E MADEIRA) - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO, TROCA DE TUBO E DEMAIS PEÇAS	UN	1,00	R\$ 509,55	R\$ 629,48	R\$ 629,48
4.1.2	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CP0049	BALANÇO DE MADEIRA C/02 CADEIRAS - PINTURA EM VERNIZ DUAS DEMÃO, TROCA DE TUBOS, CADEIRA DE MADEIRA E	UN	1,00	R\$ 476,10	R\$ 588,15	R\$ 588,15
4.1.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CP0050	ESCORREGADOR DE MADEIRA - PINTURA EM VERNIZ DUAS DEMÃO, TROCA DE PEÇAS EM MADEIRA E DEMAIS PEÇAS	UN	1,00	R\$ 1.082,08	R\$ 1.336,75	R\$ 1.336,75
4.1.4	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CP0051	ESCALADA VERTICAL - PINTURA SINTÉTICA E VERNIZ DUAS DEMÃO, TROCA DE PEÇAS EM MADEIRA E TUBOS E DEMAIS	UN	1,00	R\$ 676,88	R\$ 836,18	R\$ 836,18
5			PARQUE INFANTIL - PRAÇA AIRTON ROCHA					R\$ 2.703,91
5.1			PINTURA E MANUTENÇÃO					
5.1.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CP0052	BRINQUEDO GANGORRA TRIPLA - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO E TROCA DE TUBO E DEMAIS PEÇAS	UN	1,00	R\$ 1.000,91	R\$ 1.236,48	R\$ 1.236,48
5.1.2	SEINFRA	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	7,94	R\$ 26,04	R\$ 32,17	R\$ 255,42
5.1.3	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CP0053	BALANÇO DE EUCALIPTO H=2,20cm C/02 CADEIRAS - PINTURA EM VERNIZ DUAS DEMÃO E TROCA DE CADEIRA E DEMAIS PEÇAS	UN	1,00	R\$ 408,87	R\$ 505,10	R\$ 505,10
5.1.4	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CP0054	BRINQUEDO PLAYGROUND DE MADEIRA E PLÁSTICO C/ 02 ESCORREGADOR - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO, MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MADEIRA E DEMAIS ITENS	UN	1,00	R\$ 572,23	R\$ 706,91	R\$ 706,91
TOTAL								R\$ 67.150,01

IRAUÇUBA - CE, OUTUBRO DE 2024


Nicolas Moreira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 329817



Prefeitura Municipal de
Irauçuba




OBRA:
SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REPAROS DE BRINQUEDOS DOS PARQUES INFANTIS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

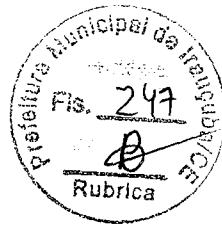
LOCAL:
DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

FONTE:
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	ATIVIDADE/SERVIÇO	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO TOTAL	PRAZO (DIAS)			
				20	40	60	TOTAIS
1	BRINQUEDOPRAÇA - PRAÇA DA LIBERDADE	56.293,19	83,83%	18.576,75	18.576,75	19.139,68	56.293,19
				33,00%	33,00%	34,00%	100,00%
2	MOBILIÁRIO URBANO - PRAÇA LUÍS GOMES DA MOTA	2.408,40	3,59%	2.408,40	0,00	0,00	2.408,40
				100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
3	PARQUE INFANTIL - PRAÇA JOSÉ VENÂNCIO DE SOUSA	2.353,95	3,51%	0,00	2.353,95	0,00	2.353,95
				0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
4	PARQUE INFANTIL - PRAÇA ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO	3.390,56	5,05%	0,00	3.390,56	0,00	3.390,56
				0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
5	PARQUE INFANTIL - PRAÇA AIRTON ROCHA	2.703,91	4,03%	0,00	0,00	2.703,91	2.703,91
				0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		67.150,01	100,00%	20.985,15	24.321,26	21.843,59	67.150,01
				R\$ (ACUM.)	20.985,15	45.306,42	67.150,01
				% (PER.)	31,25%	36,22%	32,53%
				% (ACUM.)	31,25%	67,47%	100,00%

IRAUÇUBA - CE, OUTUBRO DE 2024


Nicolas Moreira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 329817



Prefeitura Municipal de
Irauçuba

OBRA:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REPAROS DE BRINQUEDOS DOS PARQUES INFANTIS EM DIVERSOS
LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

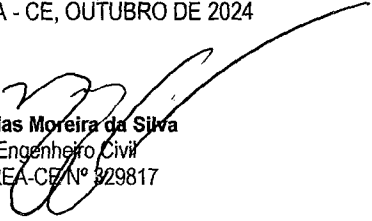
FONTE:

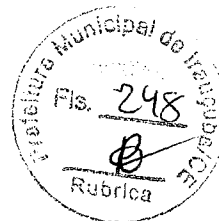
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÃO BDI		
CÓD.	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	TOTAL	6,50
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
	TOTAL	8,20
I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS (conforme legislação de cada município)	3,00
	PIS	0,65
	CPRB	-
	TOTAL DOS IMPOSTOS	6,65
	BDI (CALCULADO)	23,54%
	BDI (ADOTADO)	23,54%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

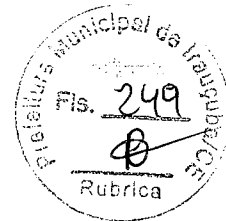
IRAUÇUBA - CE, OUTUBRO DE 2024


Nicolas Moreira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE/Nº 929817



OBRA:
SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REPAROS DE BRINQUEDOS DOS PARQUES INFANTIS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
LOCAL:
DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO
FONTE:
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

MEMORIAL DE CÁLCULO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	CÁLCULO				SUBTOTAL	TOTA
1									
1.1									
BRINQUEDOPRAÇA - PRAÇA DA LIBERDADE									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1	CP0035	REMOÇÃO DO PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50X50X2,5CM	M2	QTD	AREA			SUBTOTAL	127,00
				1,00	127,00			127,00	
1.1.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES LIXEIRO	M3	QTD	COMPR.	LARG.	ALT.	SUBTOTAL	0,12
				4,00	1,50	0,04	0,50	0,12	
1.2									
PISOS									
1.2.1	C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	M2	QTD	AREA			SUBTOTAL	127,00
				1,00	127,00			127,00	
1.3									
PINTURA E MANUTENÇÃO									
1.3.1	CP0036	PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA EM GRADIL NYLOFOR H=1,10M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM	M2	QTD	PERIM.	ALT.		SUBTOTAL	49,12
				1,00	44,65	1,10		49,12	
1.3.2	CP0037	BANCO DE MADEIRA - PINTURA ESMALTE SINTETICO DUAS DEMÃO	M2	QTD	COMPR.	LARG.		SUBTOTAL	4,00
				4,00	2,00	0,50		4,00	
1.3.3	CP0038	CARROSSEL (GIRA-GIRA) - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO E MANUTENÇÃO NOS TUBO E DEMAIS PEÇAS	UN	QTD				SUBTOTAL	1,00
				1,00				1,00	
1.3.4	CP0039	GANGORRA EM EUCALIPTO - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO E MANUTENÇÃO NOS TUBO E DEMAIS PEÇAS	UN	QTD				SUBTOTAL	1,00
				1,00				1,00	
1.3.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO BRINQUEDO TREPA-TREPA	M2	QTD	AREA			SUBTOTAL	7,54
				1,00	7,54			7,54	
1.3.6	CP0040	CASINHA DE MADEIRA EM EUCALIPTO - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO, MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MADEIRA E DEMAIS ITENS	UN	QTD				SUBTOTAL	1,00
				1,00				1,00	
1.3.7	CP0041	INSTALAÇÃO DE CAVALINHO DE MOLA	UN	QTD				SUBTOTAL	1,00
				1,00				1,00	
1.3.8	CP0042	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO E MANUTENÇÃO DAS CADEIRAS E DEMAIS PEÇAS	UN	QTD				SUBTOTAL	1,00
				1,00				1,00	
1.3.9	CP0043	BRINQUEDO PLAYGROUND DE MADEIRA E PLÁSTICO C/ 01 ESCORREGADOR - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO, MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MADEIRA E DEMAIS ITENS	UN	QTD				SUBTOTAL	1,00
				1,00				1,00	
1.4									
SERVIÇOS DIVERSOS									
1.4.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL LIXEIRO	M3	QTD	COMPR.	LARG.	ALT.	SUBTOTAL	0,12
				4,00	1,50	0,04	0,50	0,12	
1.4.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	QTD	AREA			SUBTOTAL	127,00
				1,00	127,00			127,00	
2									
MOBILIÁRIO URBANO - PRAÇA LUÍS GOMES DA MOTA									
2.1									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1.1	CP0044	REMOÇÃO DE PERGOLADO EM MADEIRA	M2	QTD	COMPR.	ALT.		SUBTOTAL	7,56
				2,00	2,10	1,80		7,56	
2.2									
URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO									
2.2.1	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	M2	QTD	COMPR.	ALT.		SUBTOTAL	7,56
				2,00	2,10	1,80		7,56	
3									
PARQUE INFANTIL - PRAÇA JOSÉ VENÂNCIO DE SOUSA									
3.1									
PINTURA E MANUTENÇÃO									
3.1.1	CP0045	BRINQUEDO PLAYGROUND DE MADEIRA E PLÁSTICO C/ 03 ESCORREGADOR - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO, MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MADEIRA E DEMAIS ITENS	UN	QTD				SUBTOTAL	1,00
				1,00				1,00	
3.1.2	CP0046	BRINQUEDO GANGORRA TRIPLA - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO, TROCA DE TUBO E DEMAIS PEÇAS	UN	QTD				SUBTOTAL	1,00
				1,00				1,00	



OBRA:
SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REPAROS DE BRINQUEDOS DOS PARQUES INFANTIS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
LOCAL:
DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO
FONTE:
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

MEMORIAL DE CÁLCULO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	CÁLCULO				SUBTOTAL	TOTAL
3.1.3	CP0047	BALANÇO DE EUCALIPTO C/02 CADEIRAS - PINTURA EM VERNIZ DUAS DEMÃO, TROCA DE CADEIRA E DEMAIS PEÇAS	UN	QTD				SUBTOTAL	1,00
				1,00				1,00	
3.1.4	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	QTD	COMPR.	LARG.	LADOS	SUBTOTAL	12,50
		BANCO		3,00	2,50	0,60	2,00	9,00	
		ESCORREGADOR		1,00	3,50	0,50	2,00	3,50	
4		PARQUE INFANTIL - PRAÇA ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO							
4.1		PINTURA E MANUTENÇÃO							
4.1.1	CP0048	BRINQUEDO GANGORRA TRIPLA (METÁLICA E MADEIRA) - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO, TROCA DE TUBO E DEMAIS PEÇAS	UN	QTD				SUBTOTAL	1,00
				1,00				1,00	
4.1.2	CP0049	BALANÇO DE MADEIRA C/02 CADEIRAS - PINTURA EM VERNIZ DUAS DEMÃO, TROCA DE TUBOS, CADEIRA DE MADEIRA E DEMAIS PEÇAS	UN	QTD				SUBTOTAL	1,00
				1,00				1,00	
4.1.3	CP0050	ESCORREGADOR DE MADEIRA - PINTURA EM VERNIZ DUAS DEMÃO, TROCA DE PEÇAS EM MADEIRA E DEMAIS PEÇAS	UN	QTD				SUBTOTAL	1,00
				1,00				1,00	
4.1.4	CP0051	ESCALADA VERTICAL - PINTURA SINTÉTICA E VERNIZ DUAS DEMÃO, TROCA DE PEÇAS EM MADEIRA E TUBOS E DEMAIS PEÇAS	UN	QTD				SUBTOTAL	1,00
				1,00				1,00	
5		PARQUE INFANTIL - PRAÇA AIRTON ROCHA							
5.1		PINTURA E MANUTENÇÃO							
5.1.1	CP0052	BRINQUEDO GANGORRA TRIPLA - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO E TROCA DE TUBO E DEMAIS PEÇAS	UN	QTD				SUBTOTAL	1,00
				1,00				1,00	
5.1.2	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	QTD	COMPR.	LARG.	LADOS	SUBTOTAL	7,94
		BANCO		3,00	1,50	0,50	2,00	4,50	
		ESCORREGADOR		1,00	2,50	0,50	2,00	2,50	
				1,00	0,16	6,00	1,00	0,94	
5.1.3	CP0053	BALANÇO DE EUCALIPTO H=2,20cm C/02 CADEIRAS - PINTURA EM VERNIZ DUAS DEMÃO E TROCA DE CADEIRA E DEMAIS PEÇAS	UN	QTD				SUBTOTAL	1,00
				1,00				1,00	
5.1.4	CP0054	BRINQUEDO PLAYGROUND DE MADEIRA E PLÁSTICO C/ 02 ESCORREGADOR - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO, MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MADEIRA E DEMAIS ITENS	UN	QTD				SUBTOTAL	1,00
				1,00				1,00	

IRAUÇUBA - CE, OUTUBRO DE 2024

Nicolas Moreira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 328817



Prefeitura Municipal de
Irauçuba




OBRA:
MUNICÍPIO DE IRAUÇUBÁ-CE

LOCAL:
DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

FONTE:
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

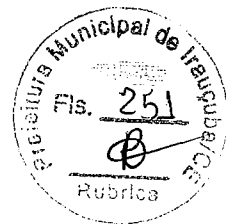
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SEINFRA 028.1			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,36%	19,04%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
C	TOTAL	10,70%	8,09%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12%	3,20%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,35%
D	TOTAL	8,58%	3,55%
TOTAL (A+B+C+D)		84,44%	47,48%

IRAUÇUBA - CE, OUTUBRO DE 2024


Nicolas Moreira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE N° 829817



Prefeitura Municipal de
Irauçuba



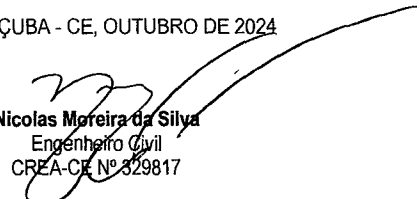
OBRA:
SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REPAROS DE BRINQUEDOS DOS PARQUES INFANTIS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:
DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

FONTE:
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SINAPI 2024/05			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,86%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,10%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,66%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,56%	10,18%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL	49,69%	19,86%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,56%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,94%	0,71%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,65%	1,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,35%
C	TOTAL	9,75%	7,32%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,35%	3,34%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,35%
D	TOTAL	8,82%	3,69%
TOTAL (A+B+C+D)		85,06%	47,67%

IRAUÇUBA - CE, OUTUBRO DE 2024


Nicolas Moreira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 329817



Prefeitura Municipal de
Irauçuba

OBRA:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REPAROS DE BRINQUEDOS DOS PARQUES INFANTIS EM DIVERSOS
 LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

FONTE:

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

1.1.2 - C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,3000	24,1600	31,4080
12543	SERVENTE	H	13,0000	18,4600	239,9800
					Total: 271,3880
					Total Simples: 271,39
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 271,39

**1.2.1 - C4833 - PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTICULAS DE BORRACHA
 RECICLADA PENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) - M2**

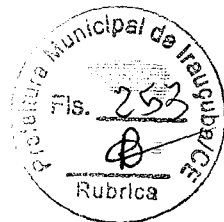
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
19143	PISO EMBORRACHADO E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA (COLOCADO)	M2	1,0000	284,1200	284,1200
					Total: 284,1200
					Total Simples: 284,12
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 284,12

1.3.5 - C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	19,1000	15,2800
12395	PINTOR	H	0,8000	24,1600	19,3280
					Total: 34,6080
MATERIAIS					
10035	AGUARRÁS MINERAL	L	0,0300	20,2900	0,6087
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	31,8800	5,1008
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	2,1400	0,6420
12293	ZARCÃO	L	0,1200	28,8100	3,4572
					Total: 9,8087
					Total Simples: 44,42
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 44,42

1.4.1 - C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	10,0000	18,4600	184,6000
					Total: 184,6000
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,7780	83,5800	65,0252



10280	BRITA	M3	0,9658	100,5000	97,0629
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,7100	156,2000
				Total:	318,2881
				Total Simples:	502,89
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	502,89

1.4.2 - C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0750	18,4600	1,3845
				Total:	1,3845
				Total Simples:	1,38
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1,38

2.2.1 - 103314 - INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021 M2

INSUMO		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM	H	0,5342	20,8600	11,14
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	H	0,5342	24,7900	13,24
102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4	M3	0,0208	664,0400	13,81
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO	M3	0,0023	116,0900	0,26
5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO	CHP	0,0177	28,5700	0,50
5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO	CHI	0,0597	25,9300	1,54
20204	PRANCAO APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM	M	0,6465	76,3900	49,38
20211	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM	M	2,7273	31,9900	87,24
35275	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X	M	0,6926	100,9800	69,93
39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X	KG	0,0312	13,2500	0,41
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE	M3	0,0012	685,4900	0,82
				Total:	248,2700
				Total Simples:	248,27
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	248,27

3.1.4 - C2667 - VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3000	19,1000	5,7300
12395	PINTOR	H	0,4000	24,1600	9,6640
				Total:	15,3940
MATERIAIS					
10035	AGUARRÁS MINERAL	L	0,0500	20,2900	1,0145
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	1,0000	0,7000	0,7000
12250	VERNIZ SINTÉTICO	L	0,2700	33,0900	8,9343
				Total:	10,6488
				Total Simples:	26,04
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	26,04

5.1.2 - C2667 - VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3000	19,1000	5,7300
12395	PINTOR	H	0,4000	24,1600	9,6640
				Total:	15,3940

MATERIAIS

10035	AGUARRÁS MINERAL	L	0,0500	20,2900	1,0145
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	1,0000	0,7000	0,7000
12250	VERNIZ SINTÉTICO	L	0,2700	33,0900	8,9343

Total: 10,6488


Total Simples: 26,04

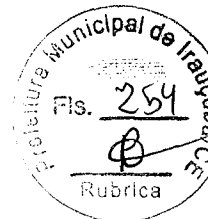
Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 26,04

IRAUÇUBA - CE, OUTUBRO DE 2024


Nicolas Moreira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 329817





Prefeitura Municipal de
Irauçuba



OBRA:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REPAROS DE BRINQUEDOS DOS PARQUES INFANTIS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

FONTE:

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP0035	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	REMOÇÃO DO PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM	M2	1,00	24,85	24,85
MÃO DE OBRA							
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	H	1,3460	R\$ 18,46	24,8500
							24,85

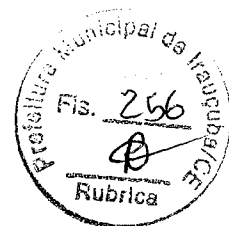
Composição	CP0036	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA EM GRADIL NYLOFOR H=1,10M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM	M2	1,00	20,06	20,06
MÃO DE OBRA							
Insumo	10045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	R\$ 19,10	15,2800
							15,28
MATERIAIS							
Insumo	11100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	L	0,1500	R\$ 31,88	4,7800
							4,78

Composição	CP0037	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	BANCO DE MADEIRA - PINTURA ESMALTE SINTETICO DUAS DEMÃO	M2	1,00	44,52	44,52
MÃO DE OBRA							
Insumo	12395	SEINFRA	PINTOR	H	0,8000	R\$ 24,16	19,3280
Insumo	10045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,7000	R\$ 19,10	13,3700
							32,70
MATERIAIS							
Insumo	11100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	L	0,3200	R\$ 31,88	10,2016
Insumo	10035	SEINFRA	AGUARRÁS MINERAL	L	0,0800	R\$ 20,29	1,6232
							11,82

Composição	CP0038	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CARROSSEL (GIRA-GIRA) - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO E MANUTENÇÃO NOS TUBO E DEMAIS PEÇAS	UN	1,00	326,13	326,13
MÃO DE OBRA							
Insumo	12395	SEINFRA	PINTOR	H	1,5000	R\$ 24,16	36,2400
Insumo	10045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	H	3,0000	R\$ 19,10	57,3000
Insumo	10498	SEINFRA	CARPINTEIRO	H	0,3000	R\$ 24,16	7,2480
							100,79
MATERIAIS							
Insumo	11347	SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	1,0000	R\$ 0,70	0,7000
Insumo	11100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	R\$ 31,88	31,8800
Insumo	10035	SEINFRA	AGUARRÁS MINERAL	L	1,0000	R\$ 20,29	20,2900
Insumo	3992	SINAPI	TABUA APARELHADA 2,5 X 30 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA ESPÉCIE	M	0,7500	R\$ 29,00	21,7500
Insumo	12293	SEINFRA	ZARCÃO	L	1,7500	R\$ 28,81	50,4175
Insumo	11346	SEINFRA	LIXA PARA FERRO	UN	2,7500	R\$ 2,14	5,8850



Prefeitura Municipal de
Irauçuba



OBRA:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REPAROS DE BRINQUEDOS DOS PARQUES INFANTIS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

FONTE:

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
Insumo	I2388	SEINFRA	PARAFUSO EM AÇO C/PORCA, CABEÇA SEXTAVADA 1/2 x 2"	UN	32,0000	R\$ 1,73	55,3600
							186,28
SERVIÇOS							
SERVIÇOS	C2667	SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	1,5000	R\$ 26,04	39,0600
							39,06

Composição	CP0039	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	GANGORRA EM EUCALIPTO - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO E MANUTENÇÃO NOS TUBO E DEMAIS PEÇAS	UN	1,00	305,54	305,54
MÃO DE OBRA							
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	H	0,5000	R\$ 24,16	12,0800
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	H	1,0000	R\$ 19,10	19,1000
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	H	0,5000	R\$ 24,16	12,0800
							43,26
MATERIAIS							
Insumo	I1100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	L	0,1200	R\$ 31,88	3,8256
Insumo	I0035	SEINFRA	AGUARRÁS MINERAL	L	0,0800	R\$ 20,29	1,6232
Insumo	3992	SINAPI	TABUA APARELHADA 2,5 X 30 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2,0000	R\$ 29,00	58,0000
Insumo	I2293	SEINFRA	ZARCÃO	L	1,7500	R\$ 28,81	50,4175
Insumo	I2388	SEINFRA	PARAFUSO EM AÇO C/PORCA, CABEÇA SEXTAVADA 1/2 x 2"	UN	16,0000	R\$ 1,73	27,6800
Insumo	11700	ORSE/JUNHO 2024-1	Porca de 1/2" - Obra: Mercado de Lagarto (Câmara frigorífica)	UN	3,0000	R\$ 3,30	9,9000
Insumo	13451	ORSE/JUNHO 2024-1	Arruela lisa zincada d=1/2"	UN	3,0000	R\$ 0,42	1,2600
							152,71
SERVIÇOS							
SERVIÇOS	C2667	SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	2,1000	R\$ 26,04	54,6840
SERVIÇOS	C0839	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,1125	R\$ 487,95	54,8944
							109,58

Composição	CP0040	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CASINHA DE MADEIRA EM EUCALIPTO - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO, MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MADEIRA E DEMAIS ITENS	UN	1,00	1.281,72	1.281,72
MÃO DE OBRA							
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	H	1,0000	R\$ 24,16	24,1600
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	H	2,0000	R\$ 19,10	38,2000
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	H	1,2000	R\$ 24,16	28,9920
							91,35
MATERIAIS							
Insumo	I1347	SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	1,0000	R\$ 0,70	0,7000
Insumo	I1100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	R\$ 31,88	31,8800
Insumo	I0035	SEINFRA	AGUARRÁS MINERAL	L	1,0000	R\$ 20,29	20,2900
Insumo	4115	SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	14,8000	R\$ 24,41	361,2680



Prefeitura Municipal de
Irauçuba



OBRA:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REPAROS DE BRINQUEDOS DOS PARQUES INFANTIS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

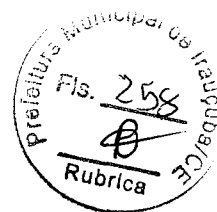
FONTE:

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
Insumo	929	ORSE/JUNHO 2024-1	Madeira roliça sem tratamento - eucalipto d = 8 a 11 cm	M	9,2000	R\$ 4,00	36,8000
Insumo	12388	SEINFRA	PARAFUSO EM AÇO C/PORCA, CABEÇA SEXTAVADA 1/2 x 2"	UN	24,0000	R\$ 1,73	41,5200
Insumo	5065	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	2,0000	R\$ 25,23	50,4600
							542,92
SERVIÇOS							
SERVIÇOS	C2667	SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	22,8400	R\$ 26,04	594,7536
SERVIÇOS	C0839	SEINFRA	CONCRETO PMVBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,1080	R\$ 487,95	52,6986
							647,45
Composição	CP0041	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	INSTALAÇÃO DE CAVALINHO DE MOLA	UN	1,00	1.106,35	1.106,35
MÃO DE OBRA							
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	H	16,0000	R\$ 18,46	295,3600
							295,36
MATERIAIS							
Insumo	13846	ORSE/JUNHO 2024-1	Brinquedo - Cavalinho, modelo M124, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	UN	1,0000	R\$ 750,00	750,0000
							750,00
SERVIÇOS							
SERVIÇOS	C0839	SEINFRA	CONCRETO PMVBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,1250	R\$ 487,95	60,9938
							60,99
Composição	CP0042	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO E MANUTENÇÃO DAS CADEIRAS E DEMAIS PEÇAS	UN	1,00	236,39	236,39
MÃO DE OBRA							
Insumo	12543	SEINFRA	SERVENTE	H	1,0000	R\$ 18,46	18,4600
							18,46
MATERIAIS							
Insumo	689	ORSE/JUNHO 2024-1	Corrente em aço galvanizado, elo diam.: 4,8mm, dim.: 18mm x 33mm, peso 0,43 kg/m	M	6,8000	R\$ 19,74	134,2320
Insumo	1670	ORSE/JUNHO 2024-1	Parafuso c/ porca e arruela 3/4 x 6"	UN	4,0000	R\$ 13,15	52,6000
							186,83
SERVIÇOS							
SERVIÇOS	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,7000	R\$ 44,42	31,0940
							31,09
Composição	CP0043	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	BRINQUEDO PLAYGROUND DE MADEIRA E PLÁSTICO C/ 01 ESCORREGADOR - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO, MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MADEIRA E DEMAIS ITENS	UN	1,00	1.306,56	1.306,56
MÃO DE OBRA							



Prefeitura Municipal de
Irauçuba



OBRA:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REPAROS DE BRINQUEDOS DOS PARQUES INFANTIS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

FONTE:

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

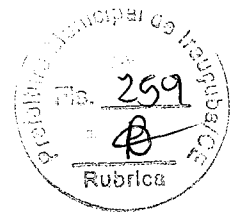
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	H	1,5000	R\$ 24,16	36,2400
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	H	3,0000	R\$ 19,10	57,3000
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	H	2,5000	R\$ 24,16	60,4000
							153,94
MATERIAIS							
Insumo	I1100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	L	2,0000	R\$ 31,88	63,7600
Insumo	I0035	SEINFRA	AGUARRÁS MINERAL	L	1,0000	R\$ 20,29	20,2900
Insumo	687	ORSE/JUNHO 2024-1	Corda nylon 3/16" pl mastro bandeira	M	16,5000	R\$ 1,16	19,1400
Insumo	4115	SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	11,3200	R\$ 24,41	276,3212
Insumo	929	ORSE/JUNHO 2024-1	Madeira roliça sem tratamento - eucalipto d = 8 a 11 cm	M	2,0000	R\$ 4,00	8,0000
Insumo	5011	ORSE/JUNHO 2024-2	Madeira massaranduba serrada (peça) 2,5 x 15cm (0,00375 m²/m)	M	15,7500	R\$ 22,50	354,3750
Insumo	I2388	SEINFRA	PARAFUSO EM AÇO C/PORCA, CABEÇA SEXTAVADA 1/2 x 2"	UN	20,0000	R\$ 1,73	34,6000
Insumo	5065	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	5,0000	R\$ 25,23	126,1500
							902,64
SERVIÇOS							
SERVIÇOS	C2667	SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	9,6000	R\$ 26,04	249,9840
							249,98

Composição	CP0044	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	REMOÇÃO DE PERGOLADO EM MADEIRA	M2	1,00	9,61	9,61
MÃO DE OBRA							
Insumo	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2105	R\$ 20,86	4,3910
Insumo	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2105	R\$ 24,79	5,2183
							9,61

Composição	CP0045	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	BRINQUEDO PLAYGROUND DE MADEIRA E PLÁSTICO C/ 03 ESCORREGADOR - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO, MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MADEIRA E DEMAIS ITENS	UN	1,00	632,05	632,05
MÃO DE OBRA							
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	H	1,5000	R\$ 24,16	36,2400
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	H	3,0000	R\$ 19,10	57,3000
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	H	2,0000	R\$ 24,16	48,3200
							141,86
MATERIAIS							
Insumo	I1100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	L	2,0000	R\$ 31,88	63,7600
Insumo	I0035	SEINFRA	AGUARRÁS MINERAL	L	1,0000	R\$ 20,29	20,2900
Insumo	4115	SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,0000	R\$ 24,41	97,6400
Insumo	929	ORSE/JUNHO 2024-1	Madeira roliça sem tratamento - eucalipto d = 8 a 11 cm	M	2,0000	R\$ 4,00	8,0000
Insumo	I2388	SEINFRA	PARAFUSO EM AÇO C/PORCA, CABEÇA SEXTAVADA 1/2 x 2"	UN	10,0000	R\$ 1,73	17,3000



Prefeitura Municipal de
Irauçuba



OBRA:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REPAROS DE BRINQUEDOS DOS PARQUES INFANTIS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

FONTE:

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
Insumo	5065	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	4,0000	R\$ 25,23	100,9200
							307,91
SERVIÇOS							
SERVIÇOS	C2667	SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	7,0000	R\$ 26,04	182,2800
							182,28

Composição	CP0046	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	BRINQUEDO GANGORRA TRIPLA - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO, TROCA DE TUBO E DEMAIS PEÇAS	UN	1,00	768,17	768,17
MÃO DE OBRA							
Insumo	10046	SEINFRA	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	2,0000	R\$ 19,10	38,2000
Insumo	11858	SEINFRA	SERRALHEIRO	H	1,8750	R\$ 24,16	45,3000
							83,50
MATERIAIS							
Insumo	12171	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2)	M	4,0000	R\$ 72,86	291,4400
Insumo	11953	SINAPI	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUOLA	UN	3,0000	R\$ 4,24	12,7200
Insumo	11872	SEINFRA	SOLDA 50X50	KG	0,5000	R\$ 147,13	73,5650
Insumo	10260	ORSE/JUNHO 2024-1	Chapa aço fina preta lisa n°16, e=1,50mm (12,0 kg/m2)	KG	2,0000	R\$ 9,13	18,2600
Insumo	2311	ORSE/JUNHO 2024-1	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 21,3mm (1/2"), e = 2,25mm, l = 6000mm NBR 5580	M	6,0000	R\$ 18,50	111,0000
							506,99
SERVIÇOS							
SERVIÇOS	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	4,0000	R\$ 44,42	177,6800
							177,68

Composição	CP0047	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	BALANÇO DE EUCALIPTO C/02 CADEIRAS - PINTURA EM VERNIZ DUAS DEMÃO, TROCA DE CADEIRA E DEMAIS PEÇAS	UN	1,00	179,76	179,76
MÃO DE OBRA							
Insumo	10046	SEINFRA	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,0000	R\$ 19,10	19,1000
Insumo	11858	SEINFRA	SERRALHEIRO	H	0,5000	R\$ 24,16	12,0800
							31,18
MATERIAIS							
Insumo	687	ORSE/JUNHO 2024-1	Corda nylon 3/16" p/ mastro bandeira	M	7,2000	R\$ 1,16	8,3520
Insumo	1670	ORSE/JUNHO 2024-1	Parafuso c/ porca e arruela 3/4 x 6"	UN	2,0000	R\$ 13,15	26,3000
Insumo	3992	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,6000	R\$ 29,00	17,4000
							52,05
SERVIÇOS							
SERVIÇOS	C2667	SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	3,7070	R\$ 26,04	96,5295

7



OBRA:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REPAROS DE BRINQUEDOS DOS PARQUES INFANTIS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

FONTE:

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Composição	CP0050	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	ESCORREGADOR DE MADEIRA - PINTURA EM VERNIZ DUAS DEMÃO, TROCA DE PEÇAS EM MADEIRA E DEMAIS PEÇAS	UN	1,00	1.082,08	1.082,08
MÃO DE OBRA							
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	H	1,5000	R\$ 19,10	28,6500
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	H	2,0000	R\$ 24,16	48,3200
							76,97
MATERIAIS							
Insumo	11208	ORSEJUNHO 2024-1	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 20cm (0,0095 m²/m)	M	12,0000	R\$ 63,03	756,3600
Insumo	11191	ORSEJUNHO 2024-1	Madeira angelim vermelho (peça) 5 x 10cm (0,005 m²/m)	M	3,0000	R\$ 23,02	69,0600
							825,42
SERVIÇOS							
SERVIÇOS	C2667	SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	5,4000	R\$ 26,04	140,6160
SERVIÇOS	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,8796	R\$ 44,42	39,0727
							179,69

Composição	CP0051	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	ESCALADA VERTICAL - PINTURA SINTETICA E VERNIZ DUAS DEMÃO, TROCA DE PEÇAS EM MADEIRA E TUBOS E DEMAIS PEÇAS	UN	1,00	676,88	676,88
MÃO DE OBRA							
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	H	1,5000	R\$ 19,10	28,6500
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	H	3,0000	R\$ 24,16	72,4800
							101,13
MATERIAIS							
Insumo	11191	ORSEJUNHO 2024-1	Madeira angelim vermelho (peça) 5 x 10cm (0,005 m²/m)	M	9,6000	R\$ 23,02	220,9920
							220,99
SERVIÇOS							
SERVIÇOS	C2667	SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	5,4000	R\$ 26,04	140,6160
SERVIÇOS	C1911	SEINFRA	PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	M2	3,2986	R\$ 20,54	67,7527
SERVIÇOS	C0839	SEINFRA	CONCRETO PMIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,3000	R\$ 487,95	146,3850
							354,75

Composição	CP0052	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	BRINQUEDO GANGORRA TRIPLA - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO E TROCA DE TUBO E DEMAIS PEÇAS	UN	1,00	1.000,91	1.000,91
MÃO DE OBRA							
Insumo	I0046	SEINFRA	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	2,0000	R\$ 19,10	38,2000
Insumo	I1858	SEINFRA	SERRALHEIRO	H	2,2500	R\$ 24,16	54,3600
							92,56
MATERIAIS							
Insumo	I2171	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2)	M	7,5000	R\$ 72,86	546,4500



Prefeitura Municipal de
Irauçuba



OBRA:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REPAROS DE BRINQUEDOS DOS PARQUES INFANTIS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:

DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

FONTE:

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
Insumo	11953	SINAPI	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	UN	3,0000	R\$ 4,24	12,7200
Insumo	11872	SEINFRA	SOLDA 50X50	KG	0,7500	R\$ 147,13	110,3475
Insumo	10260	ORSE/JUNHO 2024-1	Chapa aço fina preta lisa nº16, e=1,50mm (12,0 kg/m2)	KG	3,0000	R\$ 9,13	27,3900
Insumo	2311	ORSE/JUNHO 2024-1	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 21,3mm (1/2"), e = 2,25mm, l = 6000mm NBR 5580	M	3,0000	R\$ 18,50	55,5000
							752,41
SERVIÇOS							
SERVIÇOS	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,5106	R\$ 44,42	155,9420
							155,94

Composição	CP0053	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	BALANÇO DE EUCALIPTO H=2,20cm C/02 CADEIRAS - PINTURA EM VERNIZ DUAS DEMÃO E TROCA DE CADEIRA E DEMAIS PEÇAS	UN	1,00	408,87	408,87
MÃO DE OBRA							
Insumo	10046	SEINFRA	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,0000	R\$ 19,10	19,1000
							19,10
MATERIAIS							
Insumo	689	ORSE/JUNHO 2024-1	Corrente em aço galvanizado, elo diam.: 4,8mm, dim.: 18mm x 33mm, peso 0,43 kg/m	M	6,8000	R\$ 19,74	134,2320
Insumo	1670	ORSE/JUNHO 2024-1	Parafuso c/ porca e arruela 3/4 x 6"	UN	4,0000	R\$ 13,15	52,6000
Insumo	1558	ORSE/JUNHO 2024-1	Madeira de lei sucupira	M3	0,0150	R\$ 3.296,00	49,4400
							236,27
SERVIÇOS							
SERVIÇOS	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,4557	R\$ 44,42	153,5000
							153,50

Composição	CP0054	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	BRINQUEDO PLAYGROUND DE MADEIRA E PLÁSTICO C/ 02 ESCORREGADOR - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DUAS DEMÃO, MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MADEIRA E DEMAIS ITENS	UN	1,00	572,23	572,23
MÃO DE OBRA							
Insumo	12395	SEINFRA	PINTOR	H	1,0000	R\$ 24,16	24,1600
Insumo	10045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	H	2,0000	R\$ 19,10	38,2000
Insumo	10498	SEINFRA	CARPINTEIRO	H	1,7500	R\$ 24,16	42,2800
							104,64
MATERIAIS							
Insumo	11100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	L	2,0000	R\$ 31,88	63,7600
Insumo	10035	SEINFRA	AGUARRÁS MINERAL	L	1,0000	R\$ 20,29	20,2900
Insumo	929	ORSE/JUNHO 2024-1	Madeira roliça sem tratamento - eucalipto d = 8 a 11 cm	M	2,5000	R\$ 4,00	10,0000
Insumo	12388	SEINFRA	PARAFUSO EM AÇO C/PORCA, CABEÇA SEXTAVADA 1/2 x 2"	UN	8,0000	R\$ 1,73	13,8400
Insumo	5065	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	6,0000	R\$ 25,23	151,3800



Prefeitura Municipal de
Irauçuba



OBRA:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REPAROS DE BRINQUEDOS DOS PARQUES INFANTIS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

LOCAL:


DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

FONTE:

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							
							259,27
SERVIÇOS							
SERVIÇOS	C2667	SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	8,0000	R\$ 26,04	208,3200
							208,32

IRAUÇUBA - CE, OUTUBRO DE 2024


Nicolas Moreira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 829817



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241505183

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
 CE20241392716

1. Responsável Técnico
NICOLAS MOREIRA DA SILVA
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
 RNP: **0616675542**
 Registro: **329817CE**
 Empresa contratada: **PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
 Registro : **0010455329-CE**

2. Dados do Contrato
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**
AVENIDA PAULO BASTOS
 Complemento: **PRAÇA PALÁCIO VERDE**
 Cidade: **IRAUÇUBA**
 Bairro: **CENTRO**
 UF: **CE**
 CPF/CNPJ: **07.683.188/0001-69**
 Nº: **1370**
 CEP: **62620970**
 Contrato: **TP 2022.02.11.01**
 Valor: **R\$ 29.121,32**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
 Celebrado em:
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço
OUTROS DIVERSOS LOCAIS
 Complemento: **OUTROS DIVERSOS LOCAIS**
 Cidade: **IRAUÇUBA**
 Data de Início: **29/03/2024**
 Previsão de término: **28/03/2025**
 Finalidade:
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**
 Bairro: **DIVERSOS**
 UF: **CE**
 CEP: **62620000**
 Coordenadas Geográficas: **-3.747505, -39.780093**
 Código: **Não Especificado**
 Nº:
 CPF/CNPJ: **07.683.188/0001-69**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.14 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.14 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1,00	un
18 - Fiscalização		
47 - Execução de manutenção > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.14 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1,00	un
53 - Execução de reparo > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.14 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REPAROS DE BRINQUEDOS DOS PARQUES INFANTIS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE

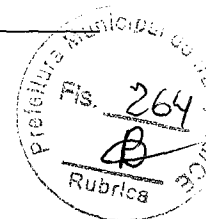
6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local _____ de _____ de _____
 data
NICOLAS MOREIRA DA SILVA - CPF: 062.816.623-00
Nicolas Moreira da Silva
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - CNPJ: 07.683.188/0001-69

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5C96Z
 Impresso em: 02/10/2024 às 10:11:10 por: , ip: 179.42.154.62





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241505183

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

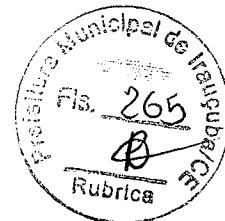
COMPLEMENTAR à
CE20241392716

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **02/10/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8217356998**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5C96Z
Impresso em: 02/10/2024 às 10:11:10 por: , ip: 179.42.154.62



www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Irauçuba

REF.: N° 2024.11.27.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REPAROS DE BRINQUEDOS DOS PARQUES INFANTIS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto, pelo **PREÇO GLOBAL** de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de **prazo de até XX (XXXX) dias**. cujo objeto é _____.

Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

Prazo de Execução dos Serviços: _____ (_____) DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste aviso.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em ___/___/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do final do recebimento de propostas.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no aviso da licitação e seus anexos.

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



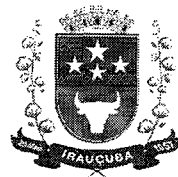
Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



WJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



ANEXO II

CONTINUAÇÃO DO MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

REF. Nº 2024.11.27.01

OBJETO: _____

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

GLOBAL					VALOR

_____ de _____ de 2024.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



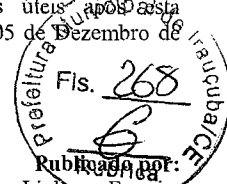
mtz

AROMA E SABOR PRÓPRIOS VALIDADE MINIMA 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, CONTENDO 1000 ML E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, SUCO DE NECTAR DA FRUTA 1L – MANGA Especificação : COMPOSTO DE POLPA DA FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, EDULCORANTES, AÇUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, POSSUINDO NO MÍNIMO 50% DA POLPA DA FRUTA APRESENTANDO COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS VALIDADE MINIMA 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, CONTENDO 1000 ML E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, BOLINHO 40G, ACHOCOLATADO EM PÓ - Especificação : ACHOCOLATADO EM PÓ - APRESENTAÇÃO: PÓ SABOR CHOCOLATE TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS UNIDADE COM NO MÍNIMO 370g, ACHOCOLATADO LIQUIDO - Especificação : ACHOCOLATADO LIQUIDO - Achocolatado líquido, pronto pra beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de no mínimo 180ml a 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega, BISCOITO RECHEADO 125G VARIOS SABORES, BISCOITO RECHEADO 40G SABORES VARIADOS Especificação : Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, cacau, açúcar líquido invertido, composto lácteo com gordura vegetal, sabor de leite, extrato de malte de cevada, soro de leite, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido sódio, aromatizante de chocolate e morango, valor energéticos 139kcal/584kj . Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde, PIRULITOS Especificação : PIRULITOS PACOTE COM 50 UNIDADES, CHOCOLATE SORTIDO TIPO NUCITA, SALGADINHOS DE MILHO (TIPO CHILITO) 30G C/10, CARAMELO AO LEITE PCT 100UNID Especificação : CARAMELOS MASTIGÁVEIS PACOTE COM 100 UNIDADES, SABORES VARIADOS, PIPOCA DOCE PACOTE C/ 50 UNIDADES Especificação : PIPOCA DOCE EMBALAGEM A PARTIR DE 15G, PACOTE COM 50 UNIDADES, MORTADELA Especificação : TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO, LEITE EM PO DESNATADO 700G Especificação : CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO E VITAMINAS (A e D), NÃO CONTENDO GLÚTEM. EMBALAGEM RESISTENTE E NÃO VIOLADA E AMASSADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PACOTE DE 200G, BISCOITO INTEGRAL SALGADO APRESENTAÇÃO RETANGULAR Especificação : BISCOITO INTEGRAL SALGADO APRESENTAÇÃO RETANGULAR, de 1ª qualidade, em embalagem de aproximadamente 144 g, contendo 6 pacotes de 24 g, KETCHUP TRADICIONAL SEM GLÚTEN 1 KG, MOLHO INGLÊS 150ML Especificação : Molho inglês, embalagem de 150 ml, validade mínima de 12 meses, com identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação, BATATA PALHA EMBALAGEM 1 KG Especificação : BATATA PALHA EMBALAGEM 1 KG - Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de 01 kg, reforçada, hermeticamente fechada,

contendo rótulo com as informações nutricionais, PAÇOQUINHA 1KG Especificação : Doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No formato cilíndrico. Embalagem limpa e bem lacrada de 1.0 kg contendo 56 unidades embaladas individualmente. Produto de boa qualidade. Rótulo com lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo de seis meses a partir da data de fabricação. CARNE BOVINA Especificação : CARNE BOVINA: Acém ou Coxão duro in natura resfriada e no Máximo 10% de Sebo e Gordura, Com Aspecto, cor, cheiro e Sabor Próprio não amolecido e nem pegajoso sem manchas esverdeadas sem sujidades e ação de micróbios. Embalada Saco Plástico Transparente, atóxico. prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes. Os órgãos interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail cpl.ipueiras@gmail.com em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, as propostas serão recebidas até dia 05 de Dezembro de 2024.

LAGO LUIS MESQUITA DE SOUSA,
Secretário de Saúde.

Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador: B35E74F5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.28.01

ESTADO DO CEARÁ – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.28.01, O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA, torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2024.11.28.01, cujo objeto é a Contratação de empresa certificadora para realização de Auditoria e Renovação da Certificação por no mínimo 03 (três) anos no âmbito do Pró-Gestão RPPS, devidamente autorizada pela Secretaria de Previdência - SPREV, para prestação de serviços de avaliação de conformidade e certificação - Nível de Aderência II, do Instituto de Previdência do Município de Irauçuba - CE, com as normas do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS da União, Estados, Distrito Federal e Municípios Pró-Gestão, regulamentado pela Portaria MPS nº 185/2015, alterado pela Portaria MPS nº 185/2015, alterado pela Portaria MF nº 577/2017, tudo conforme especificações contidas na DFD/Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://irauprev.com.br/>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço de mercado encontrado até o momento: R\$ 30.653,00 (Trinta mil, seiscentos e cinquenta e três reais), através do e-mail: comprasirauprev@gmail.com ou na sede do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA, sito na Rua Catequista Maroca Ramos, 84, Centro, CEP.: 62.620-000 – Irauçuba/CE, até as 14h:00min do dia 05 de dezembro de 2024. Irauçuba/CE, 29 de novembro de 2024.

LAMARA MIRELLI SILVA VIEIRA –
Diretora Presidente.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: 448BFFAF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.27.01**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.27.01. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2024.11.27.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REPAROS DE BRINQUEDOS DOS PARQUES INFANTIS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://irauçuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: R\$ 64.753,84 (sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), através do site: <https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas>, até as 17:00h do dia 05 de dezembro de 2024 - Irauçuba/CE, 29 de novembro de 2024.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8E77AB99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023-PP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º CONTRATO: 20249001. N.º ADITIVO: Quarto. ESPÉCIE: Reequilíbrio econômico-financeiro. TIPO: Acréscimo no valor. Pregão Presencial n.º 004/2023-PP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaiçaba. CONTRATADO: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 12.097.011/0001-10. OBJETO: O presente termo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato n.º 20249001, firmado entre as partes em 05/02/2024, conforme a seguir: acréscimo de valor do item GASOLINA COMUM, preço atual R\$ 6,59, acréscimo de R\$ 0,10, passando a ter valor atualizado de R\$ 6,69. VALOR CONTRATO: R\$ 36.195,98. VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 298,40. VALOR ATUALIZADO: R\$ 36.494,38. PERCENTUAL ACRÉSCIMO CONTRATO: 0,82%. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93. DATA ASSINATURA: 30/07/2024.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:D790E6EA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023-PP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º CONTRATO: 20249001. N.º ADITIVO: Quinto. ESPÉCIE: Reequilíbrio econômico-financeiro. TIPO: Redução no valor. PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2023-PP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaiçaba. CONTRATADO: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 12.097.011/0001-10. OBJETO: O presente termo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato n.º 20249001, firmado entre as partes em 05/02/2024, conforme a seguir: redução de valor do item GASOLINA COMUM, preço atual R\$ 6,69, redução de R\$ -0,20, passando a ter valor atualizado de R\$ 6,49. VALOR CONTRATO: R\$ 36.494,38. VALOR REDUÇÃO: R\$

480,23. VALOR ATUALIZADO: R\$ 36.014,15. PERCENTUAL DE REDUÇÃO CONTRATO: 1,32%. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93. DATA ASSINATURA: 01/11/2024. Itaiçaba, Estado do Ceará, 01/11/2024.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:B8C27B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO,
JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 039/24-DL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo n.º 00007.20241101/0001-48 - Objeto: AQUISIÇÃO DE REDES DE DORMIR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AO GRUPO DE IDOSOS ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA SOCIAL, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 29 de novembro de 2024. TANNARA MAIA BRAGA. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ/MF Nº 51.689.269/0001-68. Valor Global: R\$ 24.780,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais).

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:9FFAD3C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº2711001/24-GP DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido o Sr. **José Lindomar Augusto Alves**, portador da Carteira de Identidade/RG n.º 990xxxxx364 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 880.xxx.xxx-72, ocupante do cargo comissionado de Assessor(a) Técnico(a), junto a Secretaria Municipal de Articulação Política.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de novembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:149B9E32

GABINETE
PORTARIA Nº2611001/24-GP DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR para o cargo que indica e dá outras providências: